



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 9280 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060101.0077.0247.3264/2025 CASA-CIVIL**,

RESOLVE:

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luis Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, nos dias 28 e 29/10/2025, para participar do evento OTC 2025 (Offshore Technology Conference), ficará em substituição a **Deputada Estadual Alliny Serrão**, Presidenta da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 125271

PORTARIA Nº 371/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2044.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de

Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Sr. **CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, destinados a atender despesas eventuais e com serviços especiais, inclusive em viagens, que exijam pronto pagamento realizadas pela Secretaria da Casa Civil, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida na **Seção II, Art. 9º, inciso II, do Decreto nº 6.604**, de 11.09.2024 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 04.122.0006.2579 - Manutenção de Serviços Administrativos - CASA CIVIL**, no Elemento de Despesa **33.90.30 - Material de Consumo**, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** e no Elemento de Despesa **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme o Art. 15, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário de Estado, em exercício
Decreto nº 9212, de 24.10.2025

Protocolo 125272

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficial

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Publique-se. Macapá (AP), 24 de outubro de 2025.

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado interina
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 125151

PORTARIA Nº 200/2025 - CGE/AP

Dispõe sobre os critérios de progressão e promoção dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com Art. 10 da Lei 3.280/2025-GEA.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ interina, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e com fulcro no art. 10 da Lei nº 3.280/2025-GEA, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores da Controladoria-Geral do Estado do Amapá;

Considerando o princípio da valorização dos servidores públicos de carreira da Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de assegurar critérios objetivos, transparentes e meritocráticos para a progressão e promoção funcional no âmbito da Controladoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os critérios de **progressão e promoção** funcional dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 3.280/2025-GEA.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - **Progressão funcional**: a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo para o padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observado o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses;

II - **Promoção funcional**: a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo do último padrão de uma classe para o primeiro padrão da classe imediatamente superior, mediante avaliação de desempenho e treinamento, observado o interstício mínimo de 3 (três) anos na classe atual.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 3º A progressão funcional ocorrerá periodicamente, desde que observado o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no padrão atual e preenchidos os seguintes requisitos, mediante requerimento do servidor:

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 166/2025 - GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 0094.0127.6092.0001/2025 - GAB/GSI, de 28 de outubro de 2025 e seus anexos.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, Seção IV, Art. 13, Parágrafo único.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2025, o prazo de aplicação do Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do **CAP QOPMC EDELSON MELO DO SANTOS**, Ajudante de Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, lotado no Gabinete de Segurança Institucional/GSI, concedido através da **Portaria 120/2025 - GSI/GEA**, publicada no DOE nº 8470, de 13 de agosto de 2025, em virtude do suprido possuir saldo a utilizar.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 125229

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 199/2025-CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7786 de 19 de agosto de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARLY GOMES GONÇALVES**, agente administrativo, matrícula n.º 1053576, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para substituir o membro da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **ESTELA MARCIA PICANÇO DAMASCENO**, Auditor (a) de Controle Interno, matrícula n.º 0031060-3-01, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, instituída por esta autoridade por intermédio da Portaria nº 190/2025-CGE/AP de 14.10.2025 publicada no DOE nº 8.514, visando apurar os fatos constantes no Processo/Denúncia nº 0013.0061.0771.0055/2024 - CCG/CGE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

I - Obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na Avaliação de Desempenho Funcional comum a todos os servidores;

II - Ausência de penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses;

III - Participação mínima de 40 (quarenta) horas em capacitação técnico-profissional, no período, relacionada às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno, seja como cursista ou professor/facilitador.

§1º A Avaliação de Desempenho será realizada com base nos critérios comuns atribuídos aos servidores do quadro de Pessoal Civil do Estado, observando critérios de produtividade, assiduidade, iniciativa, qualidade técnica e trabalho em equipe, os quais serão somados aos critérios adicionais apresentados no art. 5º desta Portaria.

§2º Fará jus à progressão funcional o servidor que obtiver homologação do estágio probatório pela administração pública, comprovada mediante portaria.

§3º A capacitação poderá ser realizada por meio de cursos presenciais ou à distância, promovidos por instituições públicas ou privadas.

CAPÍTULO III DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá a cada 3 (três) anos de efetivo exercício na classe atual da carreira e dependerá do cumprimento de ao menos 3 (três) dos seguintes critérios, mediante requerimento do servidor:

I - Pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos nas Avaliações de Desempenho Funcional referente aos últimos 2 (dois) ciclos de progressão;

II - Participação em cursos de capacitação, em áreas correlatas às atribuições do cargo de Auditor de Controle Interno com carga horária total de 100 (cem) horas no período, seja como cursista ou professor/facilitador, das quais 50% (cinquenta por cento) do total de carga horária exigida seja obrigatoriamente em cursos promovidos pela Controladoria Geral do Estado ou Pela escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá;

III - Reconhecimento institucional formalizado por meio de elogio, premiação ou outra forma de reconhecimento similar, devidamente registrada nos assentamentos funcionais do servidor por desempenho acima da média, boas práticas ou resultados relevantes, claramente apresentados em relatório detalhado pelo servidor e homologado pelo Controlador do Estado ou Titular do órgão ao qual exerceu suas atividades no período;

IV - Pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na avaliação da estrutura de pontuação complementar, disposta no art. 5º desta portaria.

§1º A promoção será efetivada por mérito e tempo de serviço mínimo de 5 anos na carreira, observado o limite máximo de seis promoções anuais e conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º O tempo de exercício será contado de forma contínua,

sendo vedado o cômputo de períodos suspensos ou interrompidos, exceto nos casos de afastamentos considerados como de efetivo exercício pela legislação.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR

Art. 5º A avaliação complementar para fins de progressão e promoção considerará a seguinte **estrutura de pontuação complementar**, conforme tabela abaixo:

Critérios Comuns	Pontuação Máxima
Entrega institucional relevante, atestado pela chefia imediata (pontuação atribuída unitariamente).	5 pontos
Participação em GTs, comissões ou projetos devidamente comprovada.	5 pontos
Iniciativas de inovação institucional, atestado pela chefia imediata (pontuação atribuída unitariamente).	5 pontos
Publicações ou produções técnico-científicas que evidenciem práticas, metodologias ou propostas voltadas à inovação na gestão pública e no fortalecimento do controle interno.	5 pontos
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	5 pontos
Ocupação de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo do Governo do Estado no período de avaliação.	5 pontos

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional (CPDF) será responsável por consolidar as avaliações, validar documentos e emitir parecer conclusivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional será designada por ato do Controlador-Geral do Estado, composta por 3 (três) servidores do quadro de pessoal da CGE/AP, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 7º Casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pelo Controlador-Geral do Estado, mediante parecer prévio e vinculante do Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional, garantindo a uniformidade de interpretação e aplicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado - Interina
(assinado eletronicamente)

Protocolo 125260

Procuradoria Geral

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2025-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00031/PGE/2025.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 21/2025 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: A. P. C. COUTINHO

CNPJ: 41.210.831/0001-75

OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos (televisores), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.588,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos oriundos da Fonte: 501, Programa de Trabalho 03.122.0006.2100 e Elemento de Despesa 4490-52.

RATIFICAÇÃO: 24/10/2025 - Thiago Lima Albuquerque - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

Protocolo 125038

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0019.0332.0963.0202/2025-PROTOCOLO/PGE; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2023, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, Contratada: **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** - CNPJ: 09.400.465/0001-04; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Décima Sexta - da Vigência conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 018/2023-PGE/AP, firmado entre as partes em 02 de dezembro de 2023. **Período de Vigência:** 03/12/2025 a 02/12/2026. **Dotação Orçamentária:** Fonte 501, Programa de Trabalho 03.092.0029.2090 e Elemento de Despesa 3390.39 - Fundamento Legal: art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Valor Estimado:** R\$ 10.776,00 (dez mil setecentos e setenta e seis reais). **Signatários:** **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, Procurador-Geral do Estado do Amapá, pela Contratante; pela Contratada **GETULIO MENEGATTI LARA**. Data de Assinatura: 21/10/2025.

Protocolo 125040

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2025-PGE

PROCESSO SIGA Nº 00032/PGE/2025.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc III, alínea "f", da Lei Federal 14.133/21.

ADJUDICADO: COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (MATRIZ E FILIAIS).

CNPJ Nº: 29.928.064/0001-39

OBJETO: Promover 05 (cinco) inscrições de membros da Procuradoria-Geral do Estado, no "1º ENCONTRO NACIONAL DAS REDES DO CONPEG", no período de 26 à 28 de novembro de 2025, no Estado de São Paulo/SP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao custeio dessa contratação serão provenientes do seguinte orçamento: Fonte 500, Programa 03.128.0029.2088, Elemento de Despesa 3390.39.

RATIFICAÇÃO: 24/10/2025 - Thiago Lima Albuquerque - Procurador-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 125209

Polícia Militar

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024-PMAP

Processo SIGA nº 0009/PMAP/2024. Adesão a ARP 031/2023-SEAD-MA. Pregão Eletrônico nº 008/2023-SARP/MA. Processo prodoc nº 0008/2025-DA/DCC/PMAP. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16. Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 14.311.143/0001-29. Fundamento Legal: art. 37, inciso XXI da CF/88; Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II e Art. 65. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do valor do contrato e da Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato nº 014/2024 referente a contratação de empresa especializada em locação de veículos de Pequeno Porte, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar do Amapá. Dotação e Preço: Unidade 340101, Fonte 500, Ação: 2282. PT nº: 1.06.181.0046.2282, ND: 339039, valor total anual de R\$12.426.335,28, pago com a regular prestação do serviço. Vigência: de 26 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026 totalizando 12 meses. Data de assinatura: 25/10/25.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL QOPMC
Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 125149

Polícia Civil

PORTARIA Nº 434, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica nº 0883, de 23.03.2005, Decreto nº 9080, de 21.10.2025, publicado no DOE nº 8.519, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0139/2025 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9673660, **CALISTRO BARBOSA MALHEIROS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9888624, **ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 9889027, **JONAS BORGES DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 918610; **MILTON RENAN CABRAL DA COSTA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9888209; **PRISCILA LOUREIRO SÁ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9878645, **WELLYNGTON GUSTAVO**

DA SILVA LEÃO, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9803564, e **WERLIN DE JESUS OLIVEIRA GOIS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9889183, que se deslocaram de suas unidades até Macapá, no período de 24 a 26.09.2025, conforme Ordem de Missão nº 021/2025-DPI.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125146

PORTARIA N.º 424, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0134/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAÚJO**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9802541, que se deslocará de Pracuúba até Santana, no período de 28.10.2025 a 03.11.2025, conforme ordem de missão n.º 025/2025-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125178

PORTARIA N.º 428, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0136/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocou aos municípios de Itaubal do Piriirim, Cutias, Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí, Serra do Navio, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene, Oiapoque, Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 03 a 10.10.2025, conforme Ordem de Missão nº 058/2025-DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **07 (sete) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125179

PORTARIA N.º 427, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0035/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 1027840, que se deslocará de Macapá/AP até São Paulo/SP para participar da 4ª ED. da COP INTERNACIONAL, no período de 21.10.2025 a 25.10.2025, conforme ordem de missão n.º 064/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **04 (quatro) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125184

PORTARIA N.º 426, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0036/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ALAN MOUTINHO ALBRECHT**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 2417900, que se deslocará de Macapá/AP até Curitiba/PR, no período de 19.10.2025 a 25.10.2025, conforme ordem de missão n.º 063/2025-GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125185

PORTARIA N.º 425, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.0771.2320.0135/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **GEORGE HUTZLER E SILVA**, Delegado de Polícia, Matrícula n.º 9785752, que se deslocará de Itaubal até Santana, no período de 20.10.2025 a 26.10.2025, conforme ordem de missão n.º 026/2025-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **06 (seis) diárias integrais e ½ (meia) diária** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 125188

PORTARIA N.º 440, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o Processo n.º 0043.0742.2326.0026/2025 - CPL/DGPC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do **Contrato nº 021/2025-DGPC/AP**, celebrado com a empresa **GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA**, cujo objeto é a aquisição de dispositivo de rastreamento satelital conjugado a serviço de rastreamento via satélite, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá:

ERICKSON RANCHEL RIBEIRO TAVARES, Agente de Polícia, Matrícula nº 914460, e
WANDSON MARANHÃO FAÇANHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 9673164.

Art. 2º. Compete aos fiscais acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme atribuições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a fiel execução do ajuste.

Art. 3º. A atuação dos fiscais é de 12 (doze) meses, com início no dia 28.10.2025 e término no dia 28.10.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 125198

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 - DGPC/AP

Contratante: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05. **Contratada:** GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.231.030/0001-34. **Objeto:** Aquisição de Dispositivo de Rastreamento Satelital Conjugado a Serviço de Rastreamento Via Satélite, para atender as necessidades da Polícia Civil do Amapá. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, período de atualizações e assistência técnica do objeto, não podendo mais ser prorrogado. **Preço:** R\$ 9.589,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e nove reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 350101; Unidade Orçamentária: 35101; Ação: 46.2278, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Naturezas de Despesa: 4490.52 e 3390.39. **Signatários:** Daniel Paes Araujo Marsili, Delegado Geral de Polícia Civil, Decreto nº 8531 de 25/09/2025, pela Contratante e Andrea de Miranda Camara Ventura, pela Contratada. Data da Assinatura: 22/10/2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 125177

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2457/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), criada como órgão da Administração Direta do Estado do Amapá, tem por finalidade a formulação de políticas e diretrizes relativas à gestão de Recursos Humanos, Material, Patrimônio, Serviços Gerais, Tran sports Oficiais e Comunicação Administrativa, bem como a execução, coordenação, avaliação e controle das ações estratégicas desses sistemas;

CONSIDERANDO que compete ainda à SEAD o planejamento, execução e coordenação da política de prestação de serviços ao servidor público estadual, além do apoio e supervisão das atividades da Imprensa Oficial, sendo, portanto, um órgão transversal de natureza essencial ao funcionamento da máquina pública estadual; CONSIDERANDO a Lei nº 3.156, de 23 de dezembro de 2024, cuja atuação conjunta assegura a execução das políticas de gestão de pessoas, logística, patrimônio, tecnologia, planejamento e controle, abrangendo desde as áreas finalísticas até as de assessoramento e apoio;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público - constitui data de elevada relevância cívica e institucional, dedicada a enaltecer o valor daqueles que, investidos da nobre missão de servir ao Estado e à sociedade, conferem existente nas políticas públicas e à própria razão de ser da Administração; e que, neste ensejo, todos os considerandos precedentes se harmonizam para expressar o justo reconhecimento à atuação exemplar dos servidores e servidoras da Secretaria de Estado da Administração, cujas ações diárias, pautadas na ética, na competência e no espírito público, traduzem e perpetuam os ideais que sustentam a eficiência, a legalidade e a humanidade da gestão pública estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, de forma coletiva, todos os servidores da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo comprometimento, responsabilidade e excelência no desempenho de suas funções, ainda que distinto em suas atribuições, forma uma engrenagem essencial ao funcionamento do Estado, traduzindo, no cotidiano de suas ações, o compromisso com a ética, a inovação, zelo, e espírito público, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão governamental e cuja atuação articulada e sinérgica sustenta o desempenho institucional, a eficiência administrativa e o compromisso do Órgão com a prestação de serviços de qualidade à sociedade amapaense.

Art. 2º - Determinar que a cópia desta Portaria esteja registrada nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
CINTHYANOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125243

PORTARIA Nº 2458/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0304.1294.0075/2025,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 25 de agosto de 2025, à servidora Maria Madalena Chagas de Almeida, matrícula nº 0984004-4-01, contratada par exercer a função de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125245

PORTARIA Nº 2459/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 6054668-78.2025.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2102.0046/2025 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089706-0	ADMA MARIA CASSEB RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	22/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 125248

PORTARIA N° 2460/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6000813-24.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0073/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109580-3	ISAUQUEU EVANGELISTA BARRETO	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 125249

PORTARIA N° 2461/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2388/2025**;

CONSIDERANDO a Portaria SGP/MGI nº 1.928, de 5 de março de 2025, que alterou o exercício da empregada pública Miriam Maia de Araújo Pereira, matrícula SIAPE nº 1206655, ocupante do emprego de Professor, integrante do Quadro de Pessoal em Extinção da União, para compor força de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar a empregada pública **Miriam Maia de Araújo Pereira**, ocupante do emprego de Professor, matrícula SIAPE nº 1206655, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº

0356/2024-SEAD, de 11 de abril de 2024, que estabeleceu sua lotação na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 10 de março de 2025.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125250

PORTARIA N° 2462/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 130101.0077.0342.0047/2025 NGA - SEAD**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições até a cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **09 a 12 de novembro de 2025**, para participarem do **Curso de Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial**, a ser realizado nos dias **10 e 11 de novembro de 2025**, promovido pela **CON Treinamentos**.

Dimas Leite Rabelo Neto
Adilson Pamplona Barbosa Junior Tássio Pantoja Farias

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125251

PORTARIA N° 2463/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0143/2025**;

RESOLVE:

Retirar o servidor **João Nilson Leão Sanches** ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3384332, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, da Portaria nº 0729/2024-SEAD, de 10 de julho de 2024, que o lotou na Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125253

PORTARIA Nº 2464/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0103/2025**,

R E S O L V E:

Renovar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Rejane Patricia Liarth da Silva**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0062081-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de 15 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125254

PORTARIA Nº 2465/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0346.2319.0004/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Danielle Silva dos Santos Barreiros**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Divisão/Divisão de Gestão de Compras e Contratações/DGPC, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Doratania Viana da Silva**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/10/2025 a 20/10/2025**.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125255

PORTARIA Nº 2466/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.7797/2025**,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 1965/2024 - SEAD, de 22 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.294, 22 de novembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEED, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora Chiara Nalony Tomaz do Carmo [...]”.

LEIA-SE:

“Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente Portaria, a servidora Chiara Nalony Tomaz do Carmo [...]”.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125256

PORTARIA Nº 2467/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0224/2025**, **CONSIDERANDO** a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Manoel de Jesus de Souza Pinto**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 1300427, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125257

PORTARIA Nº 2468/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0056644-33.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2104.0045/2025 - PJUD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº **0372/2022** - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7664 de 10/05/2022, a Portaria nº **0484/2022** - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7689 de 14/06/2022, a Portaria nº **0587/2022** - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7707 de 08/07/2022, a Portaria nº **0740/2023** - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7940 de 16/06/2023 e a Portaria nº **1252/2024**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8250 de 18/09/2024, referentes às Progressões Funcionais concedidas ao servidor **Lucivaldo Nascimento da Costa**, matrícula nº **0070596-9-01**, ocupante do cargo Efetivo de **Professor do Grupo Magistério**.

Na Portaria nº 0372/2022-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

C1/02 para C1/03 - 29/04/2017

II - LEIA-SE:

C1/02 para C1/03 - Sem Efeito Financeiro

Na Portaria nº 0484/2022-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

C1/10 para C1/11 - 29/04/2017

C1/11 para C1/12 - 30/07/2018

II - LEIA-SE:

C1/10 para C1/11 - Sem Efeito Financeiro

C1/11 para C1/12 - Sem Efeito Financeiro

Na Portaria nº 0587/2022-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

C1/12 para C1/13 - 30/01/2020

C1/13 para C1/14 - 30/07/2021

II - LEIA-SE:

C1/12 para C1/13 - Sem Efeito Financeiro

C1/13 para C1/14 - Sem Efeito Financeiro

Na Portaria nº 0740/2023-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

C2/14 para C2/15 - 30/01/2023

II - LEIA-SE:

C2/14 para C2/15 - Sem Efeito Financeiro

Na Portaria nº 1252/2024-SEAD:**I - ONDE SE LÊ:**

C2/15 para C2/16 - 30/07/2024

II - LEIA-SE:

C2/15 para C2/16 - 30/12/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 125258

PORTARIA Nº 551/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CARLA GUIMARAES DE LIMA 130101.0077.1038.4367/2025	0966583-8-01	02/05/2018 a 05/04/2025	03/11/2025 a 02/12/2025 04/05/2026 a 02/06/2026 01/10/2026 a 30/10/2026

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 125232

PORTARIA Nº 552/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1038.4360/2025, resolve:

Suspender os efeitos da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
RAIMUNDO LAESTE SENA LIMA	0060982-0-02	CGE
PORTARIA Nº 557/10-2024- CGP/SEAD, DE 10/10/2024		
Usufruto:	05/10/2025 a 03/11/2025 (30 dias)	
Período Aquisitivo:	01/05/2018 a 30/05/2023	

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 125233

PUBLICIDADE



OUTUBRO ROSA!

Mês de combate ao câncer de Mama



 No Outubro Rosa, não deixe para depois: agende sua mamografia e cuide-se com amor. **A detecção precoce aumenta as chances de cura.**

Faça o autoexame

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00023/DETRAN/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
066/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO, CAMINHÃO DE PINTURA E MÁQUINA DE PINTURA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/11/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/11/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 125205

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00015/HEMOAP/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
069/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de Exames Laboratoriais (Laboratório de Apoio), visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 12/11/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 12/11/2025, às 8h30min

(horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 12/11/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 125212

**AVISO DE ABERTURA DA
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, por intermédio da Central de Licitações e Contratos, torna pública, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, COZINHEIRA, AUXILIAR DE COZINHA, ELETRICISTA, PISCINEIRO, GARÇONARIA, LAVADEIRA, RECEPCIONISTA E ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, COMPREENDENDO, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ.**

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em consonância com o dispositivo legal previsto no art. 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 28/10/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 30/10/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização

de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

Marciele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 125234

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0027/2025 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0 0027.0605.1571.0027/2025 - SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Sr^a. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo **Decreto nº 6370/2025**, publicado no **DOE/AP nº 8.425**, de 06 de junho de 2025, e a **Organização da Sociedade Civil - OSC Instituto Meio do Mundo - IMM**, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, com sede estabelecida na Av. Desiderio Antônio Coelho, nº 511 - Bairro Trem - CEP 68.901-080- MACAPÁ/AP, Representada pelo presidente Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217, Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025, Macapá/AP, com base no disposto das leis Federais nº 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, por **Inexigibilidade de Chamamento Público** devidamente justificado com base no dispositivo dos art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, nas correspondentes Leis Estaduais de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, celebram o presente Termo de Fomento, de acordo com Parecer Jurídico nº 570/2025 - GAB/PGE/AP, bem como as demais legislação que rege.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem por objeto fomentar o evento **CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, que será realizado no dia 01 de novembro no município de Macapá, o evento contará com a participação de 4.000 participantes da sociedade civil no Estado do Amapá, os corredores percorrerão três trajetos de 3, 5 e 7 quilômetros, pelas

ruas de Macapá, com distribuição de medalhas, troféus e valores em dinheiro aos primeiros colocados de cada categoria através, do apoio financeiro da transferência da Dotação Orçamentária para a **OSC Instituto Meio do Mundo - IMM**, , neste ato denominado Organização de Sociedade Civil - OSC, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de **R\$ 700.000,00** (setessentos mil reais), em parcela única no exercício de 2025, com Emenda Parlamentar Impositiva I0371 - Dep. Estadual Rodolfo, e **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e Recurso do tesouro Estadual **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais)

conforme Dotação Orçamentária, Fonte: 500 - Programa: 27.812.0016 - Ação: 2239 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **03 (três) meses**, com período de **28/10/2025 a 28/01/2026**, a partir da data da assinatura do instrumento e seu Extrato de publicação no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO

Secretária

Decreto nº 6370/2025

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Protocolo 125191

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 099/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e conforme OFÍCIO Nº 017/2025 - PRESIDÊNCIA DA FADAP - 2025 e,

RETIFICAR a data de deslocamento do Servidor OLIVALDO ATAIDE NUNES, publicada no DIOE nº 8.506 de 02/10/2025 conforme abaixo:

ONDE SE LE:**no período de 05 a 21 de Outubro do corrente ano****LEIA-SE:****No período de 12 a 21 de outubro do corrente ano.**

Gabinete da Secretaria de Estado do desporto e Lazer,
em Macapá, 02 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 6370/2025

Protocolo 125189

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSENCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E O INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM

Processo nº 0027.0605.1571.0027/2025/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Instituto IMM, visando a realização do Projeto: **CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, que visa através do projeto apoio financeiro para promover a valorização e o reconhecimento dos servidores públicos estaduais do Amapá, ativos e inativos, por meio da prática esportiva, do incentivo ao bem-estar físico e mental, da integração social e do fortalecimento do vínculo entre o poder público e a sociedade, em consonância com os princípios do desenvolvimento humano sustentável. O evento será realizado no dia 01 de novembro de 2025 (sábado), em alusão ao Dia do Servidor Público, com percurso pelas principais vias de Macapá/AP, contemplando três categorias de distâncias: 3 km, 5 km e 7 km, destinadas a diferentes níveis de condicionamento físico, promovendo ampla participação e inclusão. A "Corrida do Servidor Público" contará com participação estimada de mais de 4.000 (quatro mil) pessoas, entre servidores públicos estaduais e a comunidade em geral, consolidando-se como um evento de valorização, confraternização e incentivo à prática esportiva. A execução do projeto compreende o fornecimento de kits esportivos completos aos participantes, distribuição de medalhas e premiação aos vencedores, bem como a instalação de toda a estrutura física, logística e operacional necessária à realização do evento, garantindo segurança, hidratação, alimentação, apoio técnico e acessibilidade. O evento contará ainda com atrações culturais e recreativas, incluindo apresentações de DJ, shows com artistas locais e show pirotécnico, destinados à animação, entretenimento e celebração dos servidores públicos, fortalecendo o caráter festivo e comunitário da ação.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

CONVENENTE: Instituto Meio do Mundo - IMM, CNPJ nº08.962.333/0001-03

VIGÊNCIA: parceria por Termo de Fomento vigorará por 3 meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E para seu efeito.

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no exercício de 2025.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: 500.000 mil do Tesouro Estadual e 200.000 mil oriundo de emenda Estadual nº10371 - Dep. Estadual Rodolfo Vale.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inc. II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, no que diz respeito a esporte, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população a nível Estado, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento **CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, juntamente com o INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: **"CORRIDA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ"**, surge como uma ação, relevante interesse público e social, fundamentada na necessidade de valorização, integração e reconhecimento dos servidores públicos estaduais do Amapá, que constituem o alicerce da administração pública e atuam diariamente na prestação de serviços essenciais à sociedade. O evento se configura como uma política de valorização humana e institucional, promovendo o fortalecimento do vínculo entre o Estado e aqueles que contribuem diretamente para o seu funcionamento e desenvolvimento.

A necessidade da realização deste projeto está ancorada na compreensão de que o servidor público é um agente de transformação social, responsável por viabilizar a execução das políticas públicas e assegurar o atendimento às demandas da população. Nesse sentido, ações de reconhecimento e incentivo, como esta, fortalecem o engajamento, a motivação e o sentimento de pertencimento ao serviço público, refletindo diretamente na melhoria do ambiente de trabalho e na qualidade dos serviços prestados. Além disso, a iniciativa contribui para o desenvolvimento humano e social ao incentivar práticas que integram saúde, bem-estar e convivência coletiva. Promover o reconhecimento público aos servidores significa valorizar o capital humano do Estado, destacando o papel de cada trabalhador na consolidação das políticas

públicas e na construção de uma administração mais eficiente, sensível e participativa.

Do ponto de vista institucional, a Corrida do Servidor Público simboliza o comprometimento do Governo do Estado com o fortalecimento do funcionalismo, reafirmando valores como respeito, gratidão, valorização profissional e cuidado com o servidor. Tais ações são instrumentos eficazes de gestão participativa e motivacional, estimulando o engajamento dos servidores com as metas e diretrizes governamentais.

Dessa forma, a execução deste evento é essencial para consolidar a cultura de valorização do servidor público, fortalecer a imagem institucional do Estado e reafirmar o compromisso do Governo com políticas de valorização humana, saúde, lazer e reconhecimento profissional. Trata-se, portanto, de uma ação que transcende o aspecto comemorativo e se insere no contexto das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano sustentável e à valorização do trabalho no serviço público estadual.

Em consonância com a missão institucional da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP, esta iniciativa reforça o papel do esporte e do lazer como instrumentos de cidadania, saúde e inclusão social, promovendo a união entre servidores, governo e comunidade. A Corrida do Servidor Público do Estado do Amapá simboliza, assim, o reconhecimento do Estado ao esforço coletivo de seus trabalhadores, fortalecendo valores de solidariedade, respeito e compromisso com o bem comum, pilares fundamentais de uma gestão pública humana, participativa e comprometida com o desenvolvimento do Amapá.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o Instituto IMM.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto no Art. 31, inc. II da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê ser inexigível de chamamento público em hipótese de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou se os objetivos poderem ser atingidos por uma entidade especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária devidamente justificado, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP apresenta a presente justificativa para ausência de chamamento público que visa à celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Instituto IMM, para execução do referido projeto.

No caso em tela, parte dos recursos destinados à execução do projeto decorre de emenda parlamentar que identificou expressamente o Instituto Meio do Mundo - IMM como entidade beneficiária, atendendo, portanto, à hipótese legal prevista no dispositivo supracitado. Ademais, a

entidade possui comprovada experiência e capacidade técnica para execução de atividades esportivas e eventos públicos de grande porte, especialmente voltados ao incentivo do esporte, lazer e valorização social, o que reforça a viabilidade e adequação da parceria proposta.

O Instituto Meio do Mundo - IMM já executou, com êxito, diversos projetos esportivos em parceria com o poder público, entre os quais se destacam a "Corrida da Visibilidade Feminina" e a "Corrida da Polícia Civil", ambos realizados com responsabilidade técnica, transparência na aplicação dos recursos e ampla participação popular. Tais experiências demonstram a idoneidade, organização e competência operacional da entidade para conduzir o presente projeto, conferindo-lhe credibilidade e confiança na gestão dos recursos públicos.

Ainda que o Instituto Meio do Mundo não seja única entidade com exclusividade formal na execução na área esportiva, o IMM reúne as melhores condições técnicas, operacionais e estruturais, características técnicas, experiência acumulada compatíveis com as necessidades do projeto, configurando inviabilidade prática de competição em razão da especificidade e da urgência, necessidade de atuação célere e articulada na execução da ação.

A parceria proposta representa, portanto, interesse público e recíproco, uma vez que converge com os objetivos institucionais da SEDEL/AP de promover o esporte, o lazer e a integração social, e com a finalidade estatutária do IMM, que atua de forma contínua no fomento de políticas públicas esportivas e socioeducativas no Estado do Amapá.

Dessa forma, a inexigibilidade de chamamento público justifica-se tanto pela previsão expressa do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, diante da existência de emenda parlamentar com destinação específica, quanto pela comprovação da capacidade técnica e da experiência prévia da entidade proponente, assegurando a eficiência, economicidade e legitimidade da aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da razão da natureza do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 28 de outubro de 2025
CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 125193

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 114/2025-CEE/AP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa a Matriz Curricular etapa Ensino Médio, com vigência a partir de 2025. Homologa o Calendário Escolar/2025 do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, em Pedra Branca do Amapari/AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e nos Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, considerando o Processo nº 0040.1555.2122.0016/2025 - PROT/CEE, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular da etapa do Ensino Médio, com vigência a partir de 2025, da Escola Família Agrícola Perimetral Norte, em Pedra Branca do Amapari/AP.

Art. 2º Homologar o Calendário Escolar 2025 do ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio da Escola Família Agrícola Perimetral Norte, em Pedra Branca do Amapari/AP.

Art. 3º Determinar que a Instituição de Ensino deverá fixar este Ato em local visível e de fácil acesso ao público, em obediência ao determinado no Art. nº 63 da Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 125170

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 199/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.4736/2025 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **JOÃO BITTENCOURT DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Orientação Tributária - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 31/10/2025, a fim de participar da OTC Brasil 2025 (Offshore Technology Conference).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2025
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 125145

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS Nº 006/2025

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA - 12 DE NOVEMBRO DE 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO PARA ATENDER O PRÉDIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Macapá, 28 de outubro de 2025

1. O ESTADO DO AMAPÁ (doravante denominado "Mutuário"), por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP, recebeu financiamento (doravante denominado "Recursos") do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do Contrato, objeto deste Convite de Comparação de Preços.

2. A SECRETARIA ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP convida as Empresas Interessadas a apresentar proposta para o seguinte fornecimento: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO PARA ATENDER O PRÉDIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. As**

Especificações Técnicas / Termo de Referência na Seção 2 deste documento proporcionam mais detalhes sobre a contratação do referido serviço comum.

3. O Licitante será selecionado mediante “menor preço proposto” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas Para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15 que se encontra na página <http://www.iadb.org/procurement>.

4. Estão disponíveis no site <https://www.sefaz.ap.gov.br/profisco> os seguintes documentos:

Seção 1 - Instruções aos Licitantes

Seção 2 - Termo de Referência

Seção 3 - Minuta do Termo de Contrato

Seção 5 - Documentação Necessária Para a Assinatura do Contrato

Atenciosamente,

Kátia Barbosa Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações Para a Execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Amapá - PROFISCO II AP
Portaria Conjunta nº 0001/2025 - SEFAZ/SECCOMPRAS/PGE/AP

Protocolo 125144

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.0465.1633.0003/2025 - UCC/SEFAZ.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP

Contratada: B TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME

Objeto: O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto ajustar a Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, e a Cláusula Décima - Das Alterações (Acréscimo de 25% sobre o valor do Contrato Originário).

Valor: R\$ 1.488.478,02 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dois centavos).

Dotação Orçamentária: A Dotação correrá sob a Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 1141010412201172543 - Realizar Atendimento aos Contribuintes; Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE04601 de 24/10/2025, para sua devida execução.

Fundamentação Legal: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

Signatários: Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e o Sr. CRISTIAN CLISMAN LIMA DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 125211

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL DO CONTRATO Nº 005/2020 - SEFAZ/AP

Processo Prodoc nº 0030.0627.1633.0004/2023 - UCC/SEFAZ

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

Contratada: Digimaq Informática Ltda

Objeto: 5º Termo Aditivo Excepcional do Contrato nº 005/2020 - Contratação de serviços Outsourcing de Impressão com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel.

Prazo de Vigência: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 23/10/2025 a 22/10/2026.

Valor Global: R\$ 677.941,20 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício 2025/2026, sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte do Recurso: 501 - Recursos não Vinculados; Categoria Econômica: 339039 - Serviço de Terceiros, Pessoa Jurídica; Programa de Trabalho: 141010412901172552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS; no valor de R\$ 677.941,20 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ R\$ 169.485,30 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme as Notas de Empenho de nº 2025NE04510 no valor de R\$ 129.974,73 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), de 17/10/2025 e nº 2025NE04598 no valor de R\$ 39.510,57 (Trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), de 24/10/2025, ficando o remanescente a ser apostilado no exercício subsequente, no valor de R\$ 508.455,90 (Quinhentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Fundamentação: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8666/93.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário nº 005/2020 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Pela Contratante, o Sr. JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, e o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEDO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2025.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

Contratante

Protocolo 125216

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.1105.5919.0010/2025 - SAGP/SEINF.

DO OBJETO: O presente instrumento destina-se ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais em canais naturais (Jandiá, Nova Esperança e Perpétuo Socorro), no município de Macapá/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972150/2024 - Novo PAC.

DO PREÇO:

O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 5.415.867,17** (cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
- b) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos;
- c) Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações;
- d) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto;
- e) Nota de Empenho: 2025NE888, emitida em 22/10/2025, no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais);
- f) Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios de Repasses da União;
- g) Nota de Empenho: 2025NE00887, emitida em 22/10/2025, no valor de **R\$ 5.240.867,17** (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será estabelecido individualmente em cada **cronograma físico financeiro** (anexo VII) do Edital, de acordo com a complexidade e o escopo da demanda, observado o cronograma previamente aprovado pelo fiscal SEINF/AP.

O prazo de execução das Ordens de Serviço não se

confunde com a vigência contratual global, conforme já previsto na Cláusula Vigésima Quarta deste instrumento, devendo ser observado de forma autônoma para cada atividade demandada

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

Macapá/AP, 22 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 125237

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.1105.5919.0010/2025 - SAGP/SEINF.

DO OBJETO: O presente instrumento destina-se ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto básico de engenharia voltado à execução de obras de urbanização dos canais naturais no Estado do Amapá, com foco no entorno do Canal Nova Esperança, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 973726/2023, com recursos da bancada federal.

DO PREÇO:

O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 82.933,33** (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
b) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos;
c) Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações;
d) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto;
e) Nota de Empenho: 2025NE891, emitida em 22/10/2025, no valor de **R\$ 82.933,33** (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será estabelecido individualmente em cada **cronograma físico financeiro** (anexo VII) do Edital, de acordo com a complexidade e o escopo da demanda, observado o cronograma previamente aprovado pelo fiscal SEINF/AP.

O prazo de execução das Ordens de Serviço não se confunde com a vigência contratual global, conforme já previsto na Cláusula Vigésima Quarta deste instrumento, devendo ser observado de forma autônoma para cada atividade demandada

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

Macapá/AP, 22 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 125239

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 74, inciso IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 7334 de 30 de outubro de 2024, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2025-SEINF, e seus anexos, constantes nos Processos PRODOC nº 0038.1105.5919.0010/2025 - SAGP/SEINF.

DO OBJETO: O presente instrumento destina-se ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E

LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP - Contratação de serviços de engenharia para elaboração de estudos técnicos e projetos básico e executivo de engenharia voltados à execução de obras de drenagem e manejo sustentável de águas pluviais no Canal Paraíso, em Santana/AP, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 972151/2024 - Novo PAC.

DO PREÇO:

O valor global estimado do presente contrato é **R\$ 1.543.886,66** (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao valor da somatória das ordens de serviço que poderão ser emitidas dentro da vigência contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) Unidade Orçamentaria: 200101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;
b) Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos;
c) Elemento de Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações;
d) Fonte de Recursos: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto;
e) Nota de Empenho: 2025NE890, emitida em 22/10/2025, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
f) Fonte de Recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios de Repasses da União;
g) Nota de Empenho: 2025NE00889, emitida em 22/10/2025, no valor de **1.513.886,66** (um milhão, quinhentos e treze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será estabelecido individualmente em cada **cronograma físico financeiro** (anexo VII) do Edital, de acordo com a complexidade e o escopo da demanda, observado o cronograma previamente aprovado pelo fiscal SEINF/AP.

O prazo de execução das Ordens de Serviço não se confunde com a vigência contratual global, conforme já previsto na Cláusula Vigésima Quarta deste instrumento, devendo ser observado de forma autônoma para cada atividade demandada

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento

Macapá/AP, 22 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 125240

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 006/2024 - SEINF/GEA**

Processo nº 0038.0409.2022.0106/2025 - GAB/SEINF.
DAS PARTES: Contratante Governo do Estado do Amapá,
por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura
- SEINF. Contratada: a Empresa **Consórcio Amapá**,
Formado pelas Empresas: TCI Projetos e Construções
LTDA e Correta Engenharia S/.

DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação Integrada de Obra para a Construção do
Novo Hospital de Emergências Estadual no Município de
Macapá/AP, Incluindo Serviços Técnicos Especializados de
Arquitetura e Engenharia, Compreendendo a Elaboração
dos Projetos Básico, Executivo e Complementares de
Engenharia, para Execução Do Empreendimento.

DO OBJETO DO DESTE ADITIVO:

2.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a
prorrogação do prazo de vigência do Contrato no
006/2024 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Segunda
do Contrato original, que expira em 29 de janeiro de 2026,
por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar
de 30 de janeiro de 2026, passando sua vigência atual
para **29 de janeiro de 2027**, na forma do artigo 111 da Lei
nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a
prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato no
006/2024 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Segunda
do Contrato original, que expirou em 26 de outubro de
2025, por mais 250 (duzentos e cinquenta) dias, a contar
de 27 de outubro de 2025, passando sua vigência atual
para **02 de julho de 2026**, na forma do artigo 111 da Lei
nº 14.133, de 2021.

DA GARANTIA:

3.1. Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e da
Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 006/2024
- SEINF/GEA, em razão da alteração do prazo de
vigência contratual, a CONTRATADA deverá proceder a
prorrogação da vigência do prazo da garantia inicialmente
prestada, como condição indispensável para a eficácia
deste Termo Aditivo.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 125215

Secretaria de Meio Ambiente**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS****PORTARIA (P) SEMA Nº044/2025**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO
AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025,
e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº
015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº
0037.0285.2002.0402/2025 - RDD /SEMA,

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA
nº 044/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular
ao Município de Pedra Branca do Amapari, CNPJ Nº
34.925.131/0001-00. Localizado na Avenida 03, nº 347,
Bairro Centro. CEP 68.945-000 município de Pedra
Branca do Amapari, no estado do Amapá, na modalidade
de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:
Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.

1º8'59.75"N/52º40'1.66"O.

Localização da Interferência: Terra Indígena Wajãpi P2 no
Município de Pedra Branca do Amapari/Amapá

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Vazão Requerida: 1,00 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo
prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do
respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e admi-
nistrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao
meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da
presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a
obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças
de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal,
estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento
junto a autoridade outorgante com antecedência de 120
(cento e vinte) dias do término da validade da outorga,
quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por
meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento,
devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e
à documentação relativa à outorga emitida, bem como
atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados
técnicos, condições e condicionantes constantes do
anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Taísa Mara Moraes Mendonça

Macapá 24 de outubro de 2025

Secretária de Meio Ambiente/SEMA

Decreto nº 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
4. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 125041

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 043/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0409/2025-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para perfuração de poço tubular, ao Município de Tartarugalzinho, CNPJ nº 23.066.632/0001-53, localizada na Rua São Luiz, Nº 809, Bairro: Centro, CEP: 68.990-000, Tartarugalzinho/AP, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular
Número de poços: 01 (um)
Coordenadas Geográficas: 01°33'46.14"N/50°54'18.02"W
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Rio Araguari
Finalidade: Abastecimento Público
Vazão Estimada do Poço: 10,00m³/h
Vazão Requerida Estimada: 1,0m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e admi-

nistrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 1640/2025
Macapá 24 de outubro de 2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Declaração de Dispensa de Outorga ou a Outorga de Direito de Uso, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 125042

DECISÃO nº 100/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0892.2002.0028/2025 - RDD/SEMA
INTERESSADO(A): MARIA MACEDO DOS SANTOS SALES

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **MARIA MACEDO DOS SANTOS SALES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 - SEMA/AP define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal;

Considerando que em detida análise dos autos foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria nº 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que o interessado não logrou êxito em apresentar TODOS os documentos exigidos para a emissão da autorização pleiteada, posto que, consta no referido processo:

1. Requerimento da Interessada (fls. 06);
2. Requerimento Padrão (fls. 07-08);
3. Formulário (fls. 09);
4. Título de Domínio (fls. 10-13);
5. Mapa da Área Total do Imóvel (fls. 14);
6. Memorial Descritivo (fls. 15);
7. Carta Imagem CAR (16);
8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Individual (fls. 17- 20);
9. Comprovante de Inscrição - CTF (fls. 21-22);
10. Certidão Negativa de Débitos (fls. 23-24);
11. Procuração Particular (fls. 25);
12. RG da Interessada (fls. 26);
13. Carteira Profissional do Procurador (fls. 27);
14. Parecer Técnico CGEO nº 148/2025 (fls. 31-34)

RESOLVO:

A) INDEFERIR o pedido de **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT)**, tendo em vista a

intempestividade da juntada dos documentos a seguir:

- i. - **Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural - CCIR no Cadastro Nacional de Imóvel Rural - CNIR**
- ii. **Anuência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 **ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço de e-mail: sema@sema.ap.gov.br, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2025

Assinado Eletronicamente,

Taisa Mara Morais Mendonça.

Secretária de Estado do Meio Ambiente.

Protocolo 125173

DECISÃO n.104/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0183/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA DO LIVRAMENTO GOMES

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado em nome de **MARIA DE FÁTIMA DO LIVRAMENTO GOMES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002, pelo art. 07 da Resolução nº 015, de 14 de março de 2023, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e pelo art. 21, §2º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0152/2025 - DISPENSA DE OUTORGA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo, pois não houve manifestação do requerente dentro do prazo estabelecido, identificando a falta de interesse da Sra. Maria de Fátima do Livramento Gomes.

RESOLVO:

a) **INDEFERIR** o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.
(Assinatura Eletrônica)
Macapá 24 de outubro de 2025
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

Protocolo 125148

DECISÃO Nº 102/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0294/2024-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): OSICLEI AMANAJAS TAVARES.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado por **OSICLEI AMANAJAS TAVARES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo Art. 27. da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP.

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 157/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, o qual opina-se pelo indeferimento do processo, devido ao não enquadramento na modalidade de Dispensa de Outorga, em função da vazão requerida extrapolar o valor máximo permitido.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Dispensa de Outorga formulado por OSICLEI AMANAJAS TAVARES.
- b) ARQUIVAR o presente processo.

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a necessidade de fazer o pedido de regularização do uso na modalidade “Outorga de Uso de Recursos Hídricos”, tendo em vista que a vazão requerida não se enquadra mais na modalidade de Dispensa de Outorga.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 24 de outubro de 2025
(Assinatura Eletrônica)
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025

Protocolo 125158

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 239/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo. nº 0020.0332.1132.0014/2025 CAF/SDC** de 23 de Outubro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no **art. 37 da Constituição Federal**;

Considerando disposto de **art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato **Nº 006/2025 -SDC, Celebrando com a empresa A. N. Gomes LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis.**

Fiscal de Contrato:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	
0986408-3-01	RAILAN ARRELIAS BELO	CHEFE DE UNIDADE MATERIAL E PATRIMONIO	TITULAR
0979405-0-01	WELLITON PADILHA DA SILVA	CHEFE DE UNIDADE DE ARRANJOS INSTITUCIONAIS	SUPLENTE

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Outubro de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 125136

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 1061/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Processo n° 300101.0077.0179.0427/2024, SIGA N° 00018/SESA/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	MACHADO E MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA	CONTRATO REGULAR N° 026/2024 - NGC/ SESA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SOLUÇÃO COMPLETA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS PARA O LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DO HOSPITAL ALBERTO LIMA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E INSUMOS NECESSÁRIOS.	1º Termo Aditivo 23/10/2025 A 24/10/2026	- Gestores do Contrato: Mylner Oliveira Morais Fermiano. - (Titular) Suplente: Dayse Almeida de Amorim. - Fiscais Técnicos: Juvenal de Moraes David. - (Titular) Suplente: Carla Rosane Amorim da Silva. - Fiscais Administrativos: Wanessa dos Passos Dias. - (Titular) Suplente: Rafael da Conceição dos Anjos.	Clínica do Hospital Alberto Lima

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125043

PORTARIA N° 1062/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0054.0246/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo listadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus, no período de 27 à 31 de outubro de 2025, com objetivo de participar do evento em alusão aos 20 anos da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher. São eles:

- Sandra Elisa Pereira Souza - Coordenadora da CPAS;
- Ítalo Cunha Barbosa - Articulador da Rede Aliny.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125044

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Processo n° 300101.0077.0170.0395/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	CONTRATO REGULAR N° 033/2024- NGC/ SESA	Contratação de empresa especializada em intermediação de fornecimento de combustível mediante sistema informatizado com utilização de cartão magnético/ chip e com senha.	17/12/2025 a 16/12/2026	TITULAR: Marcos Barros da Silva SUPLENTE: Ítalo Filipe Torres Ribeiro.	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 17 de dezembro de 2025, data de início da nova vigência do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Regular N° 033/2024 - NGC/SESA, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125180

PORTARIA N° 1064/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1739.0350/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde **Maria Francidalva Coelho da Silva** e **Noenes de Souza Pereira**, da membra de Comissão **Keila Simone dos Santos Pereira** e da Assistente Administrativo **Joyce Cristina Monteiro Rodrigues**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no periodo de 3 a 8 de novembro de 2025, com objetivo de realizar fiscalização e monitoramentos dos atendimentos psicológico e psiquiátrico para a população na Unidade Hospitalar Estadual daquele Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125181

PORTARIA N° 1065/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2869.0052/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico Nível I)**, **Priscyla Santos Silva (Assessor Técnico Nível I)** e **David Gabriel de Souza Reis (Assessor Técnico Nível I)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
3 e 4 de novembro de 2025	Oiapoque-AP	• Deslocamento até o município; • Visita de acompanhamento técnico à Ouvidoria do SUS do Hospital Estadual de Oiapoque; • Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município de Oiapoque, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.

5 e 6 de novembro de 2025	Calçoene-AP	• Deslocamento até o Município; • Visita técnica e acompanhamento a Ouvidoria do SUS da Unidade Mista de Saúde; • Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município de Calçoene, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde.
7 de novembro de 2025	Amapá-AP	• Deslocamento ao município; • Visita técnica para implantação de Ouvidoria do SUS no Município do Amapá, com objetivo de cumprir a Programação Anual de Saúde; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125182

PORTARIA Nº 1066/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0295/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa Mirena Bezerra da Silva Guimarães (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 28 a 30 de outubro de 2025, a fim de participar da reunião do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna , Infantil e Fetal no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125183

PORTARIA Nº 1067/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0353/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores **Sueli Barros, Henrique Kujawa e Jessica França Breitreitz**, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 05 a 08 de novembro de 2025, a fim de participar da Oficina de Conselheiros de

Saúde e Lideranças e Movimentos sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125220

PORTARIA Nº 1068/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6790.0008/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Cássia de Oliveira Klein (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, da sede de suas atividades, em Macapá/AP, para a cidade de Brasília/DF, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, com a finalidade de participar de reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS, e, no período de 02 a 05 de novembro de 2025, para participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde - CTAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 28 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 125231

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
REGULAR Nº 029/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº
0002.0465.1851.0001/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.
Objeto: Por meio deste Termo Aditivo será renovada a vigência na Contratação de Entidade Filantrópica sem fins lucrativos para prestação de serviços especializados de forma complementar a rede de atenção ao Sistema Único de Saúde - SUS na Alta Complexidade na Especialidade em Cirurgias Bariátricas por meio de Videolaparoscopia com Atendimento em: Procedimentos Cirúrgicos, Exames Endoscópicos e Fornecimento das Acomodações, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde estabelecidas por meio da Portaria GM/MS no 424, de 19 de março de 2013 e capacidade instalada da Contratada.
Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 0002.0465.1851.0001/2024 - SESA, Parecer Jurídico Referencial nº 011/2025-PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 0287/2025 PLCC/PGE/AP.
Prazo de Vigência: 26/10/2025 à 25/10/2026.
Valor Global: R\$ 4.574.206,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e seis reais);
Signatários: **Sra. Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro

de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e **Sr. Justino Scatolin**, pela contratada.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 5894/2024

Protocolo 125150

**EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO REGULAR Nº 032/2023 - NGC/SESA
PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0529/2024.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** KTECH LTDA ME. **Objeto:** Por meio deste termo aditivo será renovada a vigência da contratação de empresa especializada em “Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, destinadas às unidades sesa administrativo, unidades hospitalares, faturamento hospitalares e unidades de saúde regionais”. **Fundamentação legal:** Processo nº 0002.0143.1851.0529/2024 Parecer Jurídico Referencial nº 011/2025 - PLCC/PGE/AP e Despacho de Conformidade nº 317/2025-PLCC/PGE/AP e em observância às disposições da Lei nº nº 8.666/1993. **Prazo de Vigência:** 02/11/2025 a 01/11/2026. **Valor Global:** R\$112.855,60 (cento e doze mil e oitocentos cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **Vanessa Duarte Tork**, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2025
Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 125152

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
DISPENSA Nº 013/2025 - NGC/SESA / PROCESSO Nº
0002.0606.1852.0004/2025**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA -ME; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, visando a aquisição de equipamentos odontológicos para atender necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas de Mazagão (CEO Mazagão), em conformidade com as disposições e condições constantes neste instrumento. **Fundamentação legal:** Em conformidade com o Termo de Dispensa nº 019/2025-NL/CGC/SESA, com fundamento no processo nº 0002.0606.1852.0004/2025, SIGA nº 00053/SESA/2025, Parecer Jurídico Referencial nº 07/2025 - PLCC/PGE/AP, Despacho de Conformidade nº 0245/2025-PLCC/PGE/AP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 21/10/2025 a 21/10/2026; **Valor Global:** R\$27.619,80 (Vinte e Sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286, pela contratante e **Sr. Juracy Cardoso do Rego**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 125153

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública**

PORTARIA Nº 056/2025-FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

Considerando a necessidade da aquisição de micro-ônibus/van destinados à Polícia Militar do Amapá, ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP/AP), voltados ao fortalecimento da capacidade de gestão operacional, de atendimento ao cidadão e de apoio em ações estratégicas das forças de segurança pública;

Considerando que a equipe nomeada por meio da Portaria nº 053/2025-FUNSEP, publicada no DOE 8500, de 24 de setembro de 2025, não conseguiu até a presente data concluir os trabalhos visando a aquisição dos veículos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para que o Grupo de Trabalho designado na Portaria nº 053/2025 - FUNSEP, possa concluir as atividades de elaboração de documentos relativos à aquisição de micro-ônibus/van destinados à Polícia Militar do Amapá, ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá (SEJUSP/AP).

Art. 2º Caso não seja possível a conclusão das atividades no prazo de validade desta Portaria, esse poderá ser prorrogado novamente por 30 (trinta) dias, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 125141

PORTARIA Nº 132/2025 - UP/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de

2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1245.0005/2025 NGCC - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de **2025/2026** da servidora **Kelly do Rosário Lima - Oficial de Polícia Civil**, ora desempenhando suas atividades como Gerente Geral - NGCC/SEJUSP. Os **30 (trinta) dias** inicialmente previstos para os períodos **15/01 a 31/01 e 12/10 a 26/10, conforme publicado na Portaria 100/2025 - UP/SEJUSP**, passam a ser usufruídos nos períodos de **08 a 22 de junho e 03 a 17 novembro de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 125164

PORTARIA Nº 133/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1245.0005/2025 NGCC - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR a alteração e a concessão dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de **2025/2026** da servidora **Tainara Jucá de Araújo**, ora desempenhando suas atividades como Chefe da Unidade de Convênios - Núcleo de Contratos e Convênios - CAF/UCC/SEJUSP. Os **30 (trinta) dias** inicialmente previstos para o período **01 a 30 de julho de 2026, conforme publicado na Portaria 100/2025 - UP/SEJUSP**, passam a ser usufruídos no período de **05/01 a 03/02 de 2026**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 125165

PORTARIA Nº 57/2025-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública; Considerando a necessidade de contratação de Câmeras

Fotográficas Digitais, com recursos do FUNSEP/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem um Grupo de Trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de Câmeras Fotográficas:

- I. ANDRÉ RICARDO BARROSO, PERITO CRIMINAL - CPP/SEJUSP/AP;**
- II. GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA, PERITO CRIMINAL - PCI/AP;**
- III. DEIVID CASTRO RAPOSO, TÉCNICO PERICIAL - PCI/AP;**

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por haver incorreções na Portaria nº 53/2025-FUNSEP, publicada no Diário Oficial nº 8.509 de 07 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 125169

PORTARIA Nº 134/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1257.0236/2025 NCC - SEJUSP

RESOLVE:

HOMOLOGAR a alteração e a concessão dos 18 (dezoito) dias restantes de férias regulamentares referentes ao exercício de **2025/2026** da servidora **Rafaele Branco dos Santos - CB QPPMC**, ora desempenhando suas atividades como Chefe da Unidade de Contrato - CAF/SEJUSP. Os **30 (trinta) dias** inicialmente previstos para o período **02 a 31 de janeiro de 2025, conforme publicado no Boletim Geral 206/2025 - PM/AP, suspensos por questões médicas, restando os 18 dias** mencionados que passam a ser usufruídos no período de **28/10 a 14/11 de 2025**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP

Protocolo 125201

EDITAL Nº 03/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA
O 1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA
CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025

O Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá (IESP/AP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no **Edital nº 001/2025**, referente ao Processo Seletivo para o **1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025**, publicado no Diário Oficial Nº 8.509, de 07 de outubro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** do Processo Seletivo para o **1º CURSO DE INSTRUTORES DO PROGRAMA CIDADÃO MIRIM - 1º CIPM/2025**.

Nº	NOME	ÓRGÃO	SITUAÇÃO
1	2º SGT QPPMC IANE DE MENEZES RICHENE	PM	Selecionado
2	CB QPPMC EDIVANIA VIANA SANTOS	PM	Selecionado
3	SD QPPMC ANA CAROLINA MIRANDA DE S'THIAGO PEREIRA	PM	Selecionado
4	CB QPPME LAIANE BATISTA DO NASCIMENTO	PM	Selecionado
5	2º SGT QPPME DANÚBIA SÁ CAVALCANTE	PM	Selecionado
6	2º SGT QPPMC SIMONE OLIVEIRA PACHECO	PM	Selecionado
7	SD QPPMC BRUNA VALÉRIA SOBRINHO DE SOUZA	PM	Selecionado
8	AMÉRICO DE JESUS SILVA DOS SANTOS	GCMM	Selecionado
9	CB QPPMC WAGNER FERREIRA SENA	PM	Selecionado
10	CB QPPMC TAUDE MULLER DE SOUZA NERY	PM	Selecionado
11	CB QPPMC SÁVIO LEITE SANTOS	PM	Selecionado
12	CB QPPME TÁRCIO JOSÉ FIGUEIRA TRAJANO	PM	Selecionado
13	TEN RR CARLOS FRANÇA DA COSTA	PM	Selecionado
14	3º SGT QPPMC LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	PM	Selecionado
15	3º SGT QPPMC MICHELLE LIDIANE RAMOS RIBEIRO	PM	Selecionado
16	2º SGT QPPME RÔMULO JOSÉ GOMES FAGURY	PM	Selecionado
17	SD QPPMC DARIANNY DOS SANTOS DUARTE	PM	Selecionado
18	CB QPCBM GRAÇA PEREIRA SOUZA	CBMAP	Selecionado
19	3º SGT QPCBM LILIANE DOS SANTOS ATAIDE	CBMAP	Selecionado
20	CB QPCBM ADAMOS GABRIEL PORTO SILVA	CBMAP	Selecionado
21	CB QPCBM MANOEL SANTOS DE SOUSA	CBMAP	Selecionado
22	CB QPPMC FERNANDA CHRISTINA SOARES LUZ MARQUES	PM	Selecionado
23	CB QPPMC CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PM	Selecionado
24	2º TEN QPPMA SUELLEM DOS SANTOS LACERDA	PM	Selecionado
25	CB QPPME CLAUDIA DA SILVA GUEDES RABELO	PM	Selecionado
26	2º SGT CLÍCIA SOUZA DA COSTA MEDEIROS	PM	Selecionado

27	3º SGT ANNE CAROLINE SOUZA DO ROSÁRIO	PM	Selecionado
28	CB QPPMC LIEGE ESPÍNDOLA DOS SANTOS	PM	Selecionado
29	3º SGT QPPME FRANCY JOUSE SILVA DOS SANTOS	PM	Selecionado
30	SD QPPMC BIATRIZ ARAÚJO IZIDIO PEREIRA	PM	Selecionado
31	1º SGT QPPMC ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	PM	Selecionado
32	2º SGT QPPMC YURI MACIEL PIMENTA	PM	Selecionado
33	SD QPPMC BRUNA STHEFFANE DOS SANTOS VASCONCELOS	PM	Selecionado
34	SD QPPMC ANA CLARA RIBEIRO DA FONSECA	PM	Selecionado

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
Assinado eletronicamente
IRLENE SILVA DE LIMA - CAP QOPMA
Coordenadora do 1º CIPM/2025

Protocolo 125214

Secretaria de Transporte

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2024-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, **CONTRATADA:** TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** A Prestação de Serviços de Locação Veículos de Pequeno Porte, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAP/GEA - **RENOVAÇÃO DO PRAZO** do Contrato nº 018/2024-SETRAP por mais 12 (doze) meses, com início em **23/10/2025** e **novo término: 22/10/2026**. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0006.2234; 3.3.90.39; 0.5.00. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em conformidade com o disposto no Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, constante no Processo nº 0044.03 99.2737.0001/2024-SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Leonardo Costa Houat - Sócio Administrador - TCAR Locação de Veículos Ltda. **ASSINATURA:** 20/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 125155

Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE** e a empresa **A P EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.022.699/xxxx-xx.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Processo SIGA nº 0003/SETE/2025 e Processo SEI

nº 25.0.000002168-0-DPE/AP, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2025-DPE/AP, relativo a Ata de Registro de Preços nº 006/2025/DPE/AP.

DO OBEJTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, iniciando em 28/10/2025 e encerrando em 27/10/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 778.004,90 (Setecentos e setenta e oito mil, quatro reais e noventa centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da SETE, para o exercício de 2025, na seguinte classificação: Gestão/ Unidade: 240101; Fonte 500; Programa de Trabalho 11.122.0006.2084; Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de empenho 2025NE00273, datada de 24/10/2025.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025

Protocolo 125190

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2025-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE** e **DINA MARIA SANTANA DALVIS**, inscrita no CPF nº xxx.066.182-xx,

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SIGA nº 00001/SETE/2025 e Processo PRODOC nº 0042.0279.2168.0005/2025, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SETE.

DO OBJETO: Locação de Imóvel Urbano situado na Rua Presidente Arthur Costa e Silva, nº 150, Área Comercial - Santana/AP - CEP 68.925-099, para abrigar as instalações do Sistema Nacional de Emprego-SINE/AP no Município de SANTANA.

DO VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) anos, com início em 03/11/2025 e encerramento em 02/11/2027, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da SETE, Fonte: 500, Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 e Elemento de Despesa: 3690.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
MARCELINO DA ROCHA FLEXA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025

Protocolo 125200

Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços Processo Administrativo: Processo nº 0003/ SETE/2025

ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025/DPE/AP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-DPE/AP.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE, torna pública a adesão a Ata De Registro de Preços Nº 006/2025/DPE/AP, o que faz com supedâneo na 14.133/2021, na Lei 10.520/2002 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

FORNECEDOR: A P EMPREENDEIMENTOS LTDA EPP, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 37.022.699/xxxx-xx.

VALOR: R\$ 778.004,90 (Setecentos e setenta e oito mil, quatro reais e noventa centavos).

Vigência da ARP: 31/07/2025 à 30/07/2026.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.
MARCELINO DA ROCHA FLEXA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 125186

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil.

PARTE: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante - CAEP

CNPJ nº 24.230.140/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025.

PROGRAMA: Programa: 11.334.0028.2073, Natureza da Despesa: 33 50 43 - Contribuições, Fonte: 500 e Natureza da Despesa 44 50 42

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de março de 2026.

VALOR: R\$ 261.386,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE e Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro nos artigos 29 e 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, que elenca inexigível o chamamento público quando os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de Fomento com o Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante - CAEP, tendo em vista que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar impositiva, as atividades desenvolvidas pela entidade possuem natureza singular, e apta a atender as metas estabelecidas no plano de trabalho, conforme disposições contidas no artigo 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual nº 6525 de junho de 2025, para a celebração da parceria que se destina a execução do projeto **FOMENTO E ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO ABACAXI NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE**, que visa execução de ações junto a produtores e agricultores vinculados a Associação dos produtores de abacaxi de Porto Grande/AP, que possam permitir contemplar aspectos de qualidade na produção, gestão e organização como forma de fomentar o desenvolvimento profissional e humano dos assistidos pelo projeto, reduzindo o índice de desemprego/desocupação no Estado do Amapá, é de extrema importância por várias razões:

1. AQUISIÇÃO DE HABILIDADES: Os participantes devem adquirir habilidades técnicas relevantes na qualificação profissional e empreendedora ;

2. AUMENTO DA EMPREGABILIDADE: Espera-se que os participantes tenham mais chances de conseguir emprego ou progredir em suas carreiras após a conclusão do programa, devido ao desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho.

3. MELHORIA DA AUTOCONFIANÇA: Ao adquirir novas habilidades e alcançar metas pessoais, os participantes devem experimentar um aumento da autoconfiança e autoestima, o que pode ser fundamental para sua busca por emprego e sucesso profissional.

4. INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: O objetivo final é que os participantes sejam colocados em empregos remunerados ou oportunidades de estágio relacionadas às suas áreas de interesse e habilidades recém-adquiridas.

5. REDUÇÃO DO DESEMPREGO: Espera-se que o programa contribua para a redução das taxas de desemprego na comunidade ou região atendida, fornecendo oportunidades concretas de emprego para os participantes.

6. DESENVOLVIMENTO DE UMA REDE DE APOIO: O programa pode facilitar o desenvolvimento de uma rede de apoio entre os participantes, incluindo mentores, colegas de classe e profissionais da área, que podem oferecer suporte e orientação ao longo de suas trajetórias profissionais.

7. EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA: Além do emprego tradicional, o programa pode incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento de habilidades empresariais entre os participantes, capacitando-os a criar seus próprios negócios e se tornarem empreendedores de sucesso.

8. IMPACTO SOCIAL E ECONÔMICO: Os resultados do programa não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também têm um impacto mais amplo na comunidade e na economia local, contribuindo para o crescimento econômico, a estabilidade social e a redução das desigualdades.

Portanto, o projeto, irá proporcionar aos residentes locais a capacitação, com habilidades técnicas necessárias para ingressar e progredir no mercado de trabalho. Com essa iniciativa pretende-se entregar não somente o conhecimento e técnica necessárias, mas também promover a ética e boa atuação profissional, para que os beneficiários possam ter a possibilidade de conseguir novas oportunidades, em busca do crescimento profissional, além de oportunizar o processo de exposição e comercialização de seus produtos, mediante a realização de palestras de orientação profissional.

O projeto será executado através do Termo de fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros.

II - DA INEXIGIBILIDADE

A parceria proposta entre a administração pública e a organização da sociedade civil justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto às metas, Art. 31, da Lei nº 13.019/2014. (...)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Constata-se que a parceria proposta são provenientes, por recursos Emenda Parlamentar Impositiva IO331/2025, do Deputado Estadual Junior Favacho, nos termos do Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE formaliza o processo de Inexigibilidade de chamamento público, para realização de parceria através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 6525 de 10 de junho de 2025, com o Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante - CAEP pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.230.140/0001-14, endereço eletrônico caep.mmartins@gmail.com, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Travessa Alferes Costa Passagem Gastão, nº 106 - Bairro do Sacramento - CEP: 66.120-310 para realização de capacitação e palestras que irão acontecer em datas, horários e locais específicos, em

conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Quanto a organização da sociedade civil, destacamos que:

1. Quanto a Singularidade do Objeto da Parceria: A OSC demonstrou claramente que possui uma capacidade única e especializada para realizar o projeto, como também passou a atuar em outras vertentes, investindo também no âmbito social através de projetos sociais. A organização tem proporcionado, há anos, um centro de oportunidade, promovendo a cultura, assistência social, empreendedorismo, educação, simpósios, palestras no Estado do Amapá, buscando o desenvolvimento humano do povo amapaense.

2. Finalidade Estatutária Necessária: A finalidade estatutária da OSC está alinhada com os objetivos do projeto no qual são o desenvolvimento de eventos que promovam a economia local e o turismo sustentável. Isso mostra que a OSC está comprometida com a promoção dos mesmos valores e propósitos que o governo do estado busca alcançar.

3. Capacidade Técnica, Metodológica e Operacional: A OSC demonstrou possuir não apenas a experiência necessária, mas também a capacidade técnica, metodológica e operacional para realizar com sucesso o projeto. Isso é crucial para garantir que todas as etapas do processo sejam executadas de forma eficiente e eficaz.

4. Regularidade Documental e Conformidade Legal: É destacado que a OSC está regularizada e possui toda a documentação necessária para ser parceira. Isso é importante para garantir que a parceria esteja em conformidade com as regulamentações legais e que todas as atividades sejam realizadas de maneira transparente e ética.

5. Conhecimento e Adaptação às Normativas: A OSC demonstrou compreender e estar adaptada aos procedimentos e normativas estaduais e federais relevantes para o evento. Isso é essencial para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis com auxílio dos servidores da Secretaria, para fiscalizar a execução da parceira, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, considerando o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019 de 2014, opinando-se por celebrar, em regime de mútua colaboração, o Termo de Fomento com inexigibilidade de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil - OSC - Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante - CAEP, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros, tornando-se pública essa justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014, mediante

a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, sugerindo a referida Parceria com inexigibilidade do Chamamento Público e assinatura do Termo de Fomento.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/2025- GEA

Protocolo 125192

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025-SETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0042.0906.2171.0004/2025

ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo (SETE)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante (CAEP) CNPJ nº 24.230.140/0001-14

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e o Decreto Estadual nº. 6.525/2025.

OBJETO: Execução do Projeto “Fomento e Organização da Produção dos Produtos Derivados do Abacaxi” que tem por objetivo organizar e estruturar a produção e comercialização dos produtos derivados do abacaxi como polpas, doces, compotas e licores, com vistas à promoção do desenvolvimento local sustentável, no município de Porto Grande.

VALOR GLOBAL: A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor R\$ 261.386,00, (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais), proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva nº IO331 do Deputado Estadual Junior Favacho. A despesa ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária: Função:11- Trabalho, Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho, Programa: 0028 - Inclusão Empreendedora, Ação: 2073 - Apoiar Iniciativas de Produção Associativas e Econômicas, Fonte de Recursos 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33.50.43, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00268

de 17 de outubro de 2025 e Natureza de Despesa 44.50.42, conforme Nota de Empenho NE 00269 de 21 de 10 de 2025.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2026, para a consecução de seu objeto, possibilitada a sua prorrogação.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Termo de Fomento Marcelino da Rocha Flexa, Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo e Laelia de Cassia Pereira Cabral Presidente do Conselho Diretor do Centro Amazônico de Ensino Profissionalizante.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto 4915 de 24 de Abril de 2025

Protocolo 125194

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-SETE

PROCESSO SIGA: 00001/SETE/2025

OBJETO: Locação de imóvel urbano para funcionamento do Sistema Nacional de Emprego-SINE/AP no Município de SANTANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADORA: DINA MARIA SANTANA DALVIS

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários à execução do objeto serão provenientes do Orçamento da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE, Fonte: 500, Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 e Elemento de Despesa: 3690.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

MARCELINO DA ROCHA FLEXA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 4915/202507

Protocolo 125197

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 615/2025-SEAS

Estabelece a prorrogação da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 535/2025-SEAS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere no art. 6º da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 5269, de 03 de julho de 2024, e

Considerando o Ofício nº 310103.0077.2283.1537/2025

GAB-SEAS, que solicita a prorrogação da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 535/2025-SEAS, a contar do dia 23 de Outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 535/2025-SEAS, a contar do dia 23 de Outubro de 2025; .

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 24 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 125046

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0123/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Larissa Rocha Pinto** - Gerente da Rede de Atendimento à Mulher, **Joély da Silva Ferreira** - Assistente social, **Nátane Oliveira Da Costa** - Gerente do CRAM, **Ledyanne Sena Sousa** - psicóloga e **Abrahão Ferreira Borges Jara** - assessor jurídico, que se deslocarão da sua sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao distrito de Carnot, no período de 29 a 30 de outubro, para acompanhamento e adoção das medidas cabíveis junto à família de uma vítima de feminicídio ocorrido na localidade, prestando o devido apoio à família enlutada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 28 de outubro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 125218

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 094/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.'

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que **acompanharam o governador na cerimônia de entrega da construção dos equipamentos da Nova Casa de Farinha do Assentamento Raimundo Osmar**, Distrito de Tracajatuba I, no dia **24 de outubro de 2025**. **Carla Montenegro Alcântara de Souza Lopes**- Coordenadora de Desenvolvimento do Setor Mineral, **Jeová Brito dos Reis**- Motorista, **Liliane Guimarães Mendonça** - Coordenadora Administrativa e Financeira, **Criscia Tânia Correa Moraes**- Chefe de Gabinete.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025

HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 125203

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 057/2025-SEDIH, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025**, e em conformidade com o disposto no **Decreto Estadual nº 8.320, de 18 de setembro de 2025**, que convoca a **I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Amapá**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que comporão a **Comissão Organizadora da I Conferência Estadual de Direitos Humanos do Estado do Amapá**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações preparatórias, organizacionais e operacionais da Conferência, conforme segue:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH: Titular - Richard Madureira da Silva

Suplente - André da Silva Lopes.

b) Secretaria de Mobilização e Participação Popular - SEMPP: Titular - Francione Espidola Dantas

Suplente - Queila Márcia da Silva Rola

c) Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM: Titular - Anselmo da Costa Wanzeller

Suplente - Lucas Mota Macêdo

d) Fundação Marabaixo - FEPIR: Titular - Josilana da Costa Santos Suplente - Edicleia da Costa Ribeiro

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Grupo das Homossexuais Thildes do Amapá: Titular - Simone Alves de Jesus;

Suplente - Maria Santana Brazão da Silva;

b) AFIBROAP - Associação de Fibromiálgicos do Estado do Amapá: Titular - Adriano César dos Santos Borges;

Suplente - Genilza Valente da Silva;

c) Associação Brasileira dos Clubes da Melhor Idade - ABCMI/AP: Titular - Benedita da Silva Dias; Suplente - Benedito Soares Duarte Filho;
d) Instituto Família Tucuju: Titular - Ádrea Jeanyson Cardoso dos Santos; Suplente - Adriano Corrêa dos Santos.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as etapas da **I Conferência Estadual de Direitos Humanos**, incluindo as ações preparatórias e os eventos regionais;
II- Elaborar o **Regimento Interno da Conferência**, submetendo-o à aprovação do Secretário de Estado dos Direitos Humanos;
III- Definir os eixos temáticos, metodologia, cronograma e critérios de participação;
IV- Articular com os órgãos públicos e entidades da sociedade civil o cumprimento das diretrizes do **Decreto nº 8.320/2025**;
V- Supervisionar a eleição de delegados(as) e a sistematização das propostas para a etapa estadual e nacional;
VI- Adotar todas as providências administrativas e logísticas necessárias à realização da Conferência;
VII- Elaborar relatórios parciais e o relatório final da Conferência, encaminhando-os à SEDIH.

Art. 3º A Comissão Organizadora será presidida pelo **Secretário de Estado dos Direitos Humanos**, ou por membro designado para este fim em caso de ausência ou impedimento.

Art. 4º A Secretaria Executiva da Comissão funcionará no âmbito da **Coordenação de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CPDDH/SEDIH**, responsável pelo suporte técnico, administrativo e documental.

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, convocar outras Secretarias de Estado, órgãos públicos e instituições da sociedade civil para colaborar nos trabalhos de preparação e realização da **I Conferência Estadual de Direitos Humanos**, de acordo com a necessidade das ações e etapas prevista

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a contar de **06/10/2025**.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 125230

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 165/2025 - GAB/SEJUV

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.841 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 162/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.520, 22 de outubro de 2025, homologou o deslocamento da Secretária de Estado da Juventude **Priscila dos Santos Magno** até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP e Serra do Navio/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025
Benedita Suele Barbosa Fernandes
Chefe de Gabinete
Decreto 2.841/25-GAB/GEA

Protocolo 125187

PORTARIA Nº 166/2025 - GAB/SEJUV

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, estabelece como diretriz das políticas públicas de juventude a ampliação das alternativas de inserção social do jovem, promovendo programas que priorizem o seu desenvolvimento integral e participação ativa nos espaços decisórios;

CONSIDERANDO, ainda, ser dever dos agentes públicos e privados incentivar a ampla participação juvenil na formulação, implementação e avaliação das políticas;

CONSIDERANDO, por fim, realizar uma ação com a juventude em parceria com o Renova BR, no Distrito do Bailique;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da servidora **Priscila dos Santos Magno**, Secretária de Estado de Juventude, que se deslocará do seu local de atuação em **Macapá/AP** até o Distrito do Bailique nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, com o objetivo de realizar uma ação com a juventude em parceria com o Renova BR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025
Benedita Suele Barbosa Fernandes
Chefe de Gabinete
Decreto 2.841/25-GAB/GEA

Protocolo 125238

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 744/2025 - SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de

fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, e tendo em vista o contido no documento Nº 380101.0077.3681.0062/2025 FEC - SECULT.

CONSIDERANDO, a carência de profissionais em diversas áreas do conhecimento, afins ao setor cultural, para o desenvolvimento de atividades técnicas específicas das Unidades subordinadas e sede da Secretaria;

CONSIDERANDO que esta Gestão efetivou consulta formalmente à Secretaria de Administração - SEAD, por meio do OFÍCIO Nº 380101.0076.2292.1670/2024 GAB - SECULT, sobre os profissionais lotados no Estado, para serem disponibilizados para a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, tendo sido respondido, por meio do OFÍCIO Nº 130101.0077.1038.4977/2024 que a Secretaria de Administração não dispõe de Servidores efetivos que atendam às especificidades solicitadas para compor o quadro da SECULT;

CONSIDERANDO que essa carência perdura desde o ano de 1995, quando da Criação da Fundação Estadual de Cultura - FUNDECAP e mesmo com a Criação da Secretaria de Estado da Cultura no ano de 2007, não houve qualquer certame para contemplar o setor Cultural. Ressalte-se que a Secretaria de Estado da Cultura, já passou por duas reformas em sua estrutura organizacional, sendo a última ainda nesse exercício, contemplando a melhoria do setor apenas dos cargos comissionados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão, com a finalidade de realizar estudo técnico e apresentação de proposta fundamentada para a subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo, sobre a necessidade de Concurso Público da Secretaria de Estado da Cultura, para suprir o quadro de Servidores em áreas específicas de atuação;

ART 2º - Determinar que a referida Comissão apresente a proposta, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada para a conclusão dos trabalhos;

ART. 3º - Designar, os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

PRESIDENTE

- **MÁRCIO FRAN DE SOUZA GONÇALVES** - Secretário Adjunto de Gestão.

COMISSÃO TÉCNICA

- **ODEMARINA SANTOS PEREIRA** - Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural;

- **GEAN PANTOJA DE SOUZA** - Gerente Geral de Articulação Institucional;

- **DÉBORA OLIVEIRA PEREIRA** - Assistente Jurídico/PGE;

- **PIETRA CHRISTINA LEITE FIGUEIREDO** - Assistente Jurídico/PGE;

- **SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE** - Gerente do Núcleo De Pessoal;

- **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID** - Gerente do Núcleo de Articulação de Captação de Apoio Cultural;

- **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico/Casa Civil;

-**VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES** - Chefe de Unidade de Contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 125221

PORTARIA Nº 745/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0400/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 815, 816, 817 e 818/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 125222

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 822/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0404/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, neste ato representado pela Sr.^a KELSIA NE QUARESMA SILVA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução das Ações Culturais “JEAN DUARTE” E “ADORADORES DO REI”, na programação do Projeto “7ª EDIÇÃO DIA DAS CRIANÇAS COM MÚSICA E ALEGRIA”, que será realizada no dia 01 de novembro de 2025 no distrito Delta - Comunidade Ilha Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de outubro a 1 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 125171

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 823/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0408/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “TOM NANINI E BANDA”, na programação “TARDEZINHA NO MUSEU SACACA”, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2025, no Museu Sacaca.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 28 de outubro a 01 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2025.

Protocolo 125228

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0150/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8985 de 16 de outubro de 2025 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0048/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora IARA NATUREZA DE ARAÚJO PESSOA, Chefe de GABINETE, matrícula nº 1003103-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, com o objetivo de Participar da Comitiva do Estado do Amapá na OTC 2025, no período de 26/10/2025 a 01/11/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente - Em Exercício
Decreto nº 8985/2025-GEA

Protocolo 125157

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023- SIAC.

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC/SUPER FÁCIL

CONTRATADA: EMPRESA REALLIZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do Prazo da Vigência do 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 012/2023- SIAC, disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

1.2 O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 28/10/2024 e término em 27/10/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto nº Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato

original, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2025.

Wenderson Ferreira Leite
Diretoria Geral SIAC-AP
Dec.nº. 8970/2025

Protocolo 125154

Escola de Saberes Públicos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - ESAP**

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: SIMONE APARECIDA ZANATTA, Credenciado inscrito no CPF nº XXX.676.XXX-XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0295/2025

OBJETO: Curso de Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe, com a finalidade de Desenvolver habilidades de inteligência emocional para lidar com desafios, conflitos e mudanças no setor público, fortalecendo a resiliência e a empatia.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 (oito) horas

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00085, emitida em 21/10/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, pela Contratante, SIMONE APARECIDA ZANATTA, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente
Decreto nº 1808/2025

Protocolo 125140

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 421/2025 - GAB/IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.6817.0006/2025 DIRETOR - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor: Cezar Augusto Correia Delmondes que estará em tratativas junto a SENAPEN e demais órgão do governo federal para captação de recursos para o IAPEN. No período de 28 a 31 de Outubro

de 2025,- conforme ofício nº 330202.0077.6817.0006/2025
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 125161

PORTARIA Nº. 430/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0191/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Anderson Monteiro Teixeira, Aguinaldo Rodrigues dos Passos, Cosmo Pedro Oliveira da Silva, Emanuel Rebelo da Silva. Da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Tartarugalzinho -AP, a fim de realizar escolta de interno para tribunal do Juri, no período de 15 a 17 de Setembro de 2025, conforme Ordem de Missão nº 88/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 125172

PORTARIA Nº. 432/2025 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0280/2025 DPD - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Renato da Gama de Souza, Romeu Corrêa da Silva, Jessica Lorana Santos Magno, Marcio dos Santos Negreiros, Cristian Marcos Trindade Nunes da sede de suas atribuições em Macapá AP até o município de Laranjal do Jari - AP, a fim de apresentar interno em sessão de Tribunal do Júri, no período de 25 a 27 agosto de 2025, conforme Ordem de Missão nº 80/2025 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 125176

PORTARIA Nº 440 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade do Fundo Penitenciário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e considerando **OFÍCIO Nº 330202.0077.4884.0069/2025 UFP - IAPEN.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SOCORRO DE JESUS CHAGAS QUEIROZ**, matrícula nº 57820701, para exercer, em substituição, a chefia da Unidade do Fundo Penitenciário, durante o impedimento da titular **SILMA LIMA DA GAMA**, matrícula nº 89015401, que se afastará para usufruto de férias, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 125135

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2025 - IAPEN/AP****PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ**

O Governo do Estado do Amapá, por meio do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (IAPEN/AP), em conformidade com a ADPF 347 do Supremo Tribunal Federal, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), a Convenção Americana de Direitos Humanos, o Plano Nacional de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional, o Caderno Orientador do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como a Portaria Conjunta nº 1/2025 - TJAP/IAPEN, torna público o presente Chamamento destinado à habilitação de organizações da sociedade civil para composição do Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado do Amapá, instância de governança interinstitucional e intersetorial.

1. JUSTIFICATIVA PÚBLICA

1.1 O presente Chamamento Público tem por finalidade assegurar a participação social qualificada na formulação, monitoramento e avaliação das políticas penais no Estado do Amapá, fortalecendo o diálogo institucional e promovendo a transparência e o controle social na execução penal.

1.2 A iniciativa atende às diretrizes estabelecidas pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, que reconheceu o Estado de Coisas Inconstitucional do sistema prisional brasileiro, determinando a adoção de políticas integradas e estruturantes para sua superação.

1.3 O Comitê Estadual de Políticas Penais constitui-se como espaço plural e democrático para construção e acompanhamento das estratégias do Plano Estadual de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional, com participação da sociedade civil.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto receber e selecionar indicações de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, interessadas em compor, na condição de membros, o Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado do Amapá.

2.2 O processo de seleção observará a pluralidade, a diversidade social, a legitimidade de atuação e o compromisso com os direitos humanos e a execução penal.

2.3 A participação das entidades será considerada de relevante interesse público, configurando cooperação social institucional, sem remuneração ou qualquer forma de repasse financeiro.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS

3.1 O Comitê Estadual de Políticas Penais tem como finalidade acompanhar, propor e articular ações voltadas à execução penal e políticas penais no Estado do Amapá, com base na Portaria Conjunta nº 1/2025 - TJAP/GMF/IAPEN.

3.2 São atribuições do Comitê:

- I - Articular e integrar, nos âmbitos estadual e municipal, instituições do sistema de justiça, segurança pública, sistema penal e sociedade civil;
- II - Acompanhar e propor ações para superação do Estado de Coisas Inconstitucional no sistema prisional;
- III - Auxiliar na implementação do Plano Estadual de Políticas Penais;
- IV - Monitorar indicadores prisionais e alternativas penais;
- V - Fortalecer políticas de encarceramento racional e justiça restaurativa;
- VI - Apoiar estratégias de atenção às pessoas privadas de liberdade e egressas;
- VII - Integrar políticas de trabalho, educação e saúde no sistema penal;
- VIII - Promover participação e controle social nas políticas penais;
- IX - Formular recomendações técnicas e diretrizes estratégicas;
- X - Propor ações de prevenção e combate à tortura;
- XI - Fomentar políticas intersetoriais voltadas à cidadania e reintegração social.

4. DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS

4.1 Poderão participar deste chamamento organizações da sociedade civil que representem os seguintes segmentos:

- I - Associação de familiares de pessoas privadas de liberdade;

- II - Universidades, Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa;
- III - Movimento Social Negro;
- IV - Movimento Social de Mulheres;
- V - Movimento Social LGBTQIA+;
- VI - Conselhos e entidades vinculadas a povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, migrantes);
- VII - Instituições religiosas.

4.2 Cada segmento terá direito a 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente no Comitê.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - Possuir natureza civil e atuação sem fins lucrativos;
- II - Comprovar existência legal mínima de 01 (um) ano;
- III - Possuir estatuto social registrado em cartório;
- IV - Apresentar histórico de atuação compatível com políticas penais, direitos humanos, cidadania ou áreas correlatas;
- V - Indicar formalmente 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente;
- VI - Manifestar compromisso de participação contínua nas reuniões do Comitê;
- VII - Estar em conformidade com as exigências previstas neste edital.

5.2 Não poderão participar:

- I - Pessoas físicas a título individual;
- II - Organizações com finalidade político-partidária;
- III - Representantes que estejam respondendo a processo criminal ou condenação transitada em julgado;
- IV - Representantes com parentesco até o 3º grau com pessoas privadas de liberdade, exceto no segmento específico de familiares.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Ofício de indicação da entidade, assinado pelo representante legal;
- II - Ficha de inscrição (anexo I);
- III - Cópia do Estatuto Social e última Ata de Eleição da diretoria;
- IV - Certidão de existência jurídica atualizada;
- V - Relatório institucional resumido (máx. 2 páginas);
- VI - Histórico de atuação na temática (quando houver);
- VII - Certidão de quitação eleitoral do representante indicado;
- VIII - Certidão negativa criminal estadual e federal dos representantes indicados;
- IX - Declaração de compromisso de participação (modelo próprio).

6.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou ilegível.

7. DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO

7.1 Cada organização poderá concorrer apenas em um dos segmentos previstos neste edital.

7.2 Cada pessoa física poderá representar somente uma entidade.

7.3 Em caso de duplicidade de inscrições, prevalecerá a primeira inscrição protocolada.

7.4 É vedada a acumulação de representação de mais de um segmento por uma mesma instituição.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção das organizações obedecerá aos seguintes critérios:

I - Regularidade documental (eliminatório);

II - Compatibilidade entre o estatuto da organização e a finalidade do Comitê (eliminatório);

III - Experiência comprovada na área (classificatório);

IV - Representatividade social (classificatório);

V - Relevância das atividades desenvolvidas (classificatório).

8.2 Pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência institucional comprovada	até 3 pontos
Representatividade social no segmento	até 3 pontos
Contribuição para diversidade e inclusão	até 2 pontos
Compromisso institucional com o Comitê	até 2 pontos
Total Máximo	10 pontos

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, sucessivamente:

I - Maior experiência comprovada;

II - Maior tempo de atuação na temática;

III - Maior representatividade social;

IV - Sorteio público, se necessário.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A análise das inscrições será realizada por uma Comissão de Seleção instituída pelo Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN/AP), com apoio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJAP).

10.2 Compete à Comissão de Seleção:

I - Receber e analisar as inscrições enviadas;

II - Verificar o cumprimento dos requisitos de participação;

III - Avaliar a documentação apresentada;

IV - Elaborar relatório classificatório por segmento;

V - Julgar eventuais recursos interpostos;

VI - Homologar o resultado final do processo seletivo.

11. DO MANDATO

11.1 O mandato dos representantes selecionados será de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

11.2 O exercício da função não será remunerado e será considerado serviço público relevante.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Chamamento Público	28 de outubro de 2025
Período de inscrição	03/11 a 14/11/2025
Análise das inscrições	17 a 21 de novembro de 2025
Divulgação da lista preliminar	24 de novembro de 2025
Prazo para recursos	25/11 a 01/12/2025
Divulgação da lista final	05 de dezembro de 2025
Reunião ampliada do Comitê constituído	12 de dezembro de 2025

13. DA INSCRIÇÃO

13.1 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail: **protocolo@iapen.ap.gov.br**, com o assunto: **"Inscrição - Comitê Estadual de Políticas Penais - Nome da Entidade"**.

13.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59 do último dia do prazo previsto.

13.3 A documentação deverá ser enviada em formato PDF, organizada em um único arquivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição implica na aceitação plena e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

14.2 O IAPEN/AP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

14.3 Os representantes selecionados deverão participar obrigatoriamente das reuniões do Comitê.

14.4 A ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas implicará substituição automática do representante.

14.5 Este chamamento não gera vínculo empregatício ou obrigação contratual de qualquer natureza com o IAPEN/AP.

15. DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Este Chamamento Público está fundamentado nos seguintes instrumentos normativos:

I - Constituição Federal de 1988;

II - ADPF 347 do Supremo Tribunal Federal (STF);

III - Lei de Execução Penal - Lei nº 7.210/1984;

IV - Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica);

V - Resoluções CNJ nº 214/2015, nº 307/2019 e nº 487/2023;

VI - Plano Nacional de Enfrentamento ao Estado de Coisas Inconstitucional;

VII - Portaria Conjunta nº 1/2025 - TJAP/IAPEN.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - IAPEN/AP
Composição do Comitê Estadual de Políticas Penais
do Estado do Amapá

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO

Nome da organização: _____

CNPJ: _____

Data de fundação: ____ / ____ / ____

Endereço completo: _____

Município/Estado: _____

Telefone institucional: _____

E-mail institucional: _____

Site/Redes sociais (se houver): _____

Segmento ao qual concorre (marcar apenas um):

- () Associação de familiares de pessoas privadas de liberdade
() Universidades/Instituições de Ensino Superior/Centros de Pesquisa
() Movimento Social Negro
() Movimento Social de Mulheres
() Movimento LGBTQIA+
() Povos e Comunidades Tradicionais (indígenas, quilombolas, migrantes)
() Instituições Religiosas

2. REPRESENTAÇÃO INDICADA

Representante TITULAR

Nome completo: _____
CPF: _____ RG (órgão/UF): _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

Representante SUPLENTE

Nome completo: _____
CPF: _____ RG (órgão/UF): _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Endereço: _____

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA (obrigatória)

- () Ofício de indicação do representante
() Estatuto social registrado
() Ata de eleição da diretoria vigente
() Relatório institucional resumido
() Currículo do representante titular
() Currículo do representante suplente
() Certidão de quitação eleitoral
() Certidão negativa criminal - Justiça Estadual
() Certidão negativa criminal - Justiça Federal
() Declaração de idoneidade
() Declaração de disponibilidade para participação

4. DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estamos cientes das condições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - IAPEN/AP, respondendo pela veracidade das informações apresentadas.

Local e data: _____
_____, ____/____/2025

Assinatura do Representante Legal

Nome legível

Cargo/Função: _____

CPF: _____

Carimbo da entidade (se houver)

Protocolo 125175

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0683/2025 - DETRAN/AP,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.921, de 10 de julho de 2024, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para estabelecer a idade máxima dos veículos destinados à formação de condutores.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789/2020, de 18 de junho de 2020, que consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos e suas alterações;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2075/2022-DETRAN/AP, de 29 de dezembro 2022, que altera a Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, no qual regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO que este credenciamento fica estabelecido sob a forma de autorização e a título precário, sem ônus para o Estado, e vinculado a vistorias periódicas, podendo ser revogado, a qualquer tempo, em função do interesse da Administração e demais legislações sobre a matéria.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pelo **CFC SANTA RITA**, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº **0053.0649.2804.0476/2025** - CCRED/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO à empresa sob a razão social **S.S. LEITÃO ME**, sob o nome fantasia **CFC SANTA RITA**, CNPJ: **05.126.2630001-65**, com sede na Av. Reinaldo Damasceno, Bairro. Santa Rita, nº 3125 MACAPÁ/AP - CEP 68.901-348.

Art. 2º - O referido CFC, enquanto credenciado na classificação "AB", está autorizado a ministrar os cursos teórico-técnico e de prática de direção para a formação de condutores de veículos automotores, enumerados no caput do artigo 1º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - Este credenciamento deverá ser renovado anualmente, desde que observadas as exigências da portaria epigrafada e a entrega da documentação com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento do credenciamento.

Art. 4º - O presente credenciamento terá vigência no período de 23/10/2025 a 23/10/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 125159

**PORTARIA Nº 0684/2025 - DETRAN/AP,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN nº 1.016, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Resolução Contran nº 807, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A, CNPJ:**

02.929.977/0001-13, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0452/2025 - CCRED/DETRAN;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A, CNPJ: 02.929.977/0001-13, com endereço na **Rua Cândido Mendes, 1111, Prédio, Centro, Macapá/ AP, CEP: 68.900-100**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 26/11/2025 a 26/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA

Diretor-Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025

Protocolo 125160

**PORTARIA Nº 0685/2025 - DETRAN/AP,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato substituído por Nota de Empenho, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x ABRAMET - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DO TRÁFEGO**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RESYLLA SOUSA SALGADO**, Coordenadora de Perícias, para atuar como **Fiscal Titular** e **LEON HAONI BORGES MENDONÇA**, Secretário Executivo, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato substituído por Nota de Empenho - DETRAN/AP** firmado com a empresa **ABRAMET**, CNPJ/ MF. sob nº 47.333.208/0001-96.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias,

prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 125162

**PORTARIA Nº 0686/2025-DETRAN/AP,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens de consumo e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a comissão especial encarregada de inventariar os bens de consumo do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA FELIX GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	PRESIDENTE	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
LEANDRO BARROS DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO
NÚBIO AMÉRICO DE CASTRO SECRETÁRIO EXECUTIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO ALMOXARIFADO
EDVALDO CARVALHO DUARTE AUXILIAR DE ARTIFICE	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o RELATÓRIO de trabalho, propondo providências, de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Diretoria Administrativa Financeira - DAF/DETRAN-AP proceda às alterações e registros necessários.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 0762/2024 - DETRA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.408, de 18 de NOVEMBRO de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 125195

PORTARIA Nº 0687/2025-DETRAN/AP, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 8.830, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão especial encarregada de inventariar os bens móveis e imóveis do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

ELAINE ALENCAR FERREIRA GERENTE DE NÚCLEO DE PATRIMÔNIO	PRESIDENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
DALSIVANIA DA SILVA GARCIA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
JOILTON COSTA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MEMBRO	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA	MEMBRO	SETOR: COORDENADORIA DE PERÍCIAS
RAFAELA CAROLINA RODRIGUES CAMARA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE PATRIMÔNIO
LEANDRO BARROS DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPLENTE	SETOR: NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar o RELATÓRIO de trabalho, propondo providências, de acordo com que o caso requeira, a fim de que a Diretoria Administrativa Financeira - DAF/DETRAN-AP proceda às alterações e registros necessários.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 0608/2025 - DETRA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.495, de 17 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 8.830, de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 125202

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - DETRAN/
AP X HP BRASIL I. E C. DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA**

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de notebooks para atender às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a modernização do parque tecnológico, melhoria na mobilidade dos servidores e aumento da produtividade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 202/2025 - SUPERÁVIT e Nota de Empenho nº 2025NE00773: 13.1.1. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; 13.1.2. Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; 13.1.3. Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006.2288.0.2.753.44.90.52.160000; 13.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 13.1.5. Plano Interno: 1.04.122.0006.2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do referido documento, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. MARCELO AUGUSTO BALDASSARE DE SOUZA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 125163

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 132/2025 - JUCAP
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art.10, inciso XVIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP, e tendo vista a Programação de Férias/2025.

Resolve,

Art. 1º - Por necessidade de serviços, suspender o gozo de férias do servidor: **Odir Nascimento de Macedo Filho**, Responsável por Atividades -Nível III/CRE, programadas em mapa de programação de férias 2025, no período de 03.11. a 02.12.2025, para data não programada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.10.2025.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 125174

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****PORTARIA Nº 226/2025 - PRODAP**

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora **MARIA LUIZA FIGUEIREDO CARDOSO**, Gerente de Núcleo de Inteligência de Dados, matrícula funcional nº 0997387-7-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até a cidade de Belém - PA, integrando a comissão que participará da COP 30, com deslocamento de ida no dia 09 de novembro de 2025 e o retorno no dia 17 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 125223

PORTARIA Nº 227/2025 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, Diretor de Infraestrutura Computacional, matrícula funcional nº 0997291-9-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até Recife - PE, com deslocamento de ida no dia 12 de novembro de 2025 e o retorno no dia 14 de novembro de 2025, para participar da 149ª RFDTES - Reunião do Fórum dos Diretores Técnicos de Associadas ABEP-TIC, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de novembro de 2025, em Recife- PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 125224

PORTARIA N° 228/2025 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA**, Assessoria de Controle Interno, matrícula funcional n° 0997045-2-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretora de Gestão de Compras e Contratações, durante o período 31/10/2025 a 10/11/2025, decorrente de afastamento, por motivo de realização de cirurgia, da titular a servidora **JANILCE ARAGÃO DA ROCHA**, matrícula funcional n° 0997082-7-01.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 125225

PORTARIA N° 229/2025 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 183/2025 - PRODAP, 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n° 8.475.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 125226

PORTARIA N° 230/2025 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei n° 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto n° 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a PORTARIA N° 218/2025-PRODAP, 09 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n° 8.511.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto n° 1258/2025

Protocolo 125227

**EXTRATO DO TERMO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025-PRODAP****PROCESSO PRODOC N° 0004.0137.0252.0004/2025
- GAB/PRODAP****PROCESSO SIGA N° 00005/PRODAP/2025**

OBJETO: A aquisição de 10 (dez) televisores do tipo Smart TV, com tecnologia LED ou superior, resolução mínima 4K e tela de 75 (setenta e cinco) polegadas, com conectividade via HDMI, USB e Wi-Fi, compatíveis com os padrões atuais de mercado, para atender às necessidades operacionais e estratégicas do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa n° 1, de 25/01/2022-PGE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recursos: Fonte 501; Programa de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2188; Natureza das Despesas: 449052

CONTRATADA: APLINK TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°: 49.395.136/0001-37

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

RATIFICAÇÃO: 28/10/2025 - Cirilo Simões Filho - Presidente do Prodap

Protocolo 125213

**Instituto de Extensão, Assistência e
Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 564/2025 - NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em

vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0328/2025**
- NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Rafael do Rosário Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Calçoene, Itauba e Amapá - AP**, com o objetivo de ministrar a Palestra “Atividades Rurais: Alternativas a Desmatamentos e Queimadas” - PPCDAP, no período de **06 a 10 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125196

PORTARIA N.º 565/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0329/2025** - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Pracuúba, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes - AP**, com o objetivo de ministrar a Palestra “Atividades Rurais: Alternativas a Desmatamentos e Queimadas” - PPCDAP, no período de **13 a 16 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125199

PORTARIA N.º 566/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em

vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0330/2025**
- NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Rafael do Rosário Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de ministrar a Palestra “Atividades Rurais: Alternativas a Desmatamentos e Queimadas” - PPCDAP, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125204

PORTARIA N.º 567/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0331/2025** - NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Jonas Batista da Cruz** - Técnico em Extensão Rural e **Rafael do Rosário Almeida** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da Sede Central até as **Comunidades do Carvão e Piquiazal** no município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de ministrar a Palestra “Atividades Rurais: Alternativas a Desmatamentos e Queimadas” - PPCDAP, nos dias **29 e 30 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125206

PORTARIA N.º 568/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em

vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0332/2025**
- NP/RURAP,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fernando Ítalo Souza Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de acompanhar, registrar e divulgar as atividades da agenda do Projeto ATER Indígena, no período de **20 a 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125207

PORTARIA N.º 569/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0813/2025 GAB - RURAP**,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1564, de 06 de maio de 2021, regulamenta os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e institui a **Carta de Serviços ao Usuário**.

CONSIDERANDO o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0039/2025 GAB - CGE**, que solicita informações dos responsáveis pela **Carta de Serviços ao Usuário**.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores que serão responsáveis pela elaboração e atualização da **Carta de Serviços**:

MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO - Responsável;
ALACID SILVA DA COSTA - Suplente;
LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA - Suplente.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 125208

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 106 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alex dos Santos Videira** do cargo em comissão de **Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística, Código FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá ARSAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 125005

PORTARIA ARSAP Nº 107 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Caudevilso Nunes Da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística, Código FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá ARSAP**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 125009

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 196 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

O **Diretor Presidente da Amapá Previdência em Substituição**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no

Processo nº 2025.07.0346P - DIBEF/AMPREV resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **RUI MONTEIRO DIAS**; Matrícula: 400246; Cargo: Professor; CPF nº ***.650.662-**; Data do Óbito: 27/06/2025; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 27/06/2025.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S).

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
CREMILDA DO SOCORRO DO ROSARIO DIAS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal arts. 10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; art. 89; todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 28 de outubro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Diretor-Presidente da AMPREV
DECRETO N° 028/2023

Protocolo 125236

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA N° 141/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 9.073 de 21 de outubro de 2025 (DIOFE N° 8.519); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; Estatuto da FSA e **OFÍCIO N° 310201.0077.2612.0190/2025 - CMS - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados, do quadro desta Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, para comporem a **Comissão de Apoio ao Curso de Formação Continuada - CFC**, estabelecido na Portaria n. 109/2025 GAB FSA:

	NOME	ATRIBUIÇÃO NA COMISSÃO
01	EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL
02	ANDRESSA NEGRÃO COUTINHO	APOIO
04	IVONETE FERREIRA DA SILVA	APOIO
03	JOÃO FÁBIO DA COSTA PEREIRA	APOIO
08	MARLY FERREIRA AMANAJÁS	APOIO

Art. 2º - Os servidores designados acima poderão compensar os dias extras trabalhados com folgas, estabelecidas em cronograma elaborado pela Coordenação geral do CFC.

Art. 3ª - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2025.

ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 9.073/2025-GEA

Protocolo 125142

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2024/AFAP

PROCESSO OFÍCIO N° 150204.0077.4980.0022/2025 CEL- AFAP
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento e instalação de sistemas de painéis fotovoltaicos para a microgeração de energia elétrica residencial, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE das empresas credenciadas para potenciais clientes que desejam adquirir esses sistemas, visando atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e do programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOR instituído pelo Decreto nº 6322 de 22 de agosto de 2024.
EMPRESA ADJUDICADA: HSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 36.109.568/0001-92, AV EQUATORIAL N° 2174 - BAIRRO JARDIM MARCO ZERO - CEP 68.903-361 - MACAPÁ - AP.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP
2

Protocolo 125210

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 026/2025, objeto(resumo): Contratação do serviço de Reserva de domínio de endereço de internet (DNS Dinâmico), modelo de referência obrigatória - DynDNS ou FreeDNS, para o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO e, por conseguinte, para o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP). Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0004325/2025-49, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 2.003,20, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora:
SERVCOM LTDA, CNPJ: 07.805.363/0001-43.

Macapá-AP, 27/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 125131

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/
MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 028/2025, que tem por objeto: Aquisição de uma caixa de ferramentas completa, destinada à realização de serviços de manutenção básica nos veículos oficiais do Ministério Público do Estado do Amapá de Oiapoque. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000345/2025-10. Recebimento de Propostas e documentação: 04/11/2025 às 10:00h (horário Brasília) exclusivamente pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitações, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 27/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 125134

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 012/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: União de esforços entre os partícipes visando a realização do evento “Mamaço na Amazônia: Mães Amamentando na Orla de Macapá”, realizado pelo Centro de Referência Estadual em Banco de Leite Humano do Hospital da Mulher Mãe Luzia, como parte integrante da campanha Agosto Dourado, visando o incentivo e a proteção da amamentação em todos os espaços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0000.0008333/2025-03/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA).

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2025, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 16/09/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça, e pela SESA, o Sr^a. Nair Mota Dias, Secretária de Estado.

Macapá-AP, 28 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 125166

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 030/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2025, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa fornecedora de kits saudáveis e água mineral acondicionada em copo, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema Compras.gov.br, licitação nº 90030/2025, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, por atender a todas as exigências editalícias.

Empresa FX EEMPREENHIMENTOS, CNPJ nº 58.438.206/0001-88, vencedora do GRUPO 1 (único), totalizando o valor global de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Macapá-AP, 23 de outubro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 125132

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 049/2025

No dia 23 de outubro de 2025, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa classificada: **FX EEMPREENHIMENTOS LTDA, CNPJ. 58.438.206/0001-88**, endereço: R SANTOS DUMONT - Nº 2462 - BURITIZAL - SALA D, CEP: 68.902-880 - MACAPÁ/AP, nº, telefone nº. (11) 91860-0080, e-mail: fxconsultorialtda@gmail.com, para contratação de empresa fornecedora de kits saudáveis e água mineral acondicionada em copo, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº **20.06.0000.0005496/2025-69**, assim como da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável nos termos do Ato Normativo nº 12/2024-GAB/PGJ.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 1			
KIT SAUDÁVEL: contendo dois tipos de frutas (maçã e banana), higienizadas, embaladas a vácuo, e uma garrafa de água mineral de 350ml, transparente, descartável. As frutas devem ser entregues em caixas térmicas e as águas em cubas com gelo.			
UNIDADE		1.500	R\$ 4,90
Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Regist. R\$
ITEM 2			
Copo de água mineral (200ml): a serem entregues geladas em cubas com gelo.			
UNIDADE		3.000	R\$ 1,30

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 125133

Prefeitura de Tartarugalzinho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 859.10.2025-44. Primeiro termo aditivo ao contrato nº 011/2024-SEMSA/PMT objetivando a prorrogação/renovação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses dos serviços de engenharia para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de logradouros e prédios públicos vinculados

à SEMSA, com base na tabela de custos e insumos do SINAPI vigente. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Equinorte Serviços e Locação Ltda. Vigência: 25/10/2025 a 25/10/2026. Fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor global atualizado do contrato: R\$ 7.200.000,00. Autorização e aprovação: Lilian Cordeiro de Abreu, Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 124982

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3008 A

ADAUTO APARECIDO PINTO, ALAN DYONES LIMA CARVALHO, ALESSANDRA DE JESUS INACIO, ALESSANDRO GONÇALVES PEREIRA, ALESSANDRO OLIVEIRA COSTA, ALICE CONCEIÇÃO DE ARAUJO, ALINE DA COSTA GUIDES RAMOS, ALINY SILVA DUARTE, ALISSON ALBINO BISPO, AMANDA DA COSTA SAMPAIO, AMANDA KÉSIA ELIAS RIBEIRO DA SILVA, ANA BEATRIZ SABINO MARTINS, ANA CAROLINA SILVA DE SANTANA RODRIGUES, ANA PAULA DA SILVA QUEIROZ, ANA PAULA FELISBINO, ANDERSON BATISTA DE ALMEIDA, ANDREA ANDRADE, ANDRÉA MARIA ARAUJO SILVA, ANDRESSA DE CARVALHO, ANDRIELE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIO IRLAN TAVARES, APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO, APARECIDA MARIA DA CONCEIÇÃO, BRUNA OLIVEIRA BAUNGARTNER, BRUNO ALMEIDA SILVA, BRUNO DE LIMA SILVA, BRUNO TARGINO BONAVENTURA, CAMILA DAVID FREITAS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO, CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO, CARMEM ELIANE ALVES DE MEDEIROS TONETTE, CINTIA DA SILVA RAITZ, CINTIA MARIA DE MORAIS LIMA, CLAUDIO PEREIRA VIANA, CLENILDA ALVES DE OLIVEIRA, CRISLEI PAIVA OLIVEIRA, CRISTIAN SANTOS DA SILVA, CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS, DAIANE BARROS MIRANDA LIMA, DAIANE NAIARA PINTO, DANIEL FABRÍCIO DA SILVA, DANIEL MEDEIROS GOMES DE SOUZA, DANILO DOS SANTOS FERREIRA, DAVI OLIVEIRA CRUZ, DAVID DOS REIS FONSECA, DAYANE FAGUNDES DA SILVA, DAYANE SOUSA DA SILVA, DHIAGO DA SILVA CONCEIÇÃO, DIEGO DA SILVA BARROSO, DOROCI DE OLIVEIRA MANOEL.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 125128

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/

AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3008 B

DOUGLAS DO CARMO DA COSTA, EDER CAMPOS PERES, EDNALDO BARBOSA ALVES, ELAINE FERREIRA CAIRES, ELIELTON GOMES BARBOSA, ELISA LOPES, ELIZIANECRISTINA FERREIRA GOMES, EMILLY HAUANNA AMARAL DAMASCENO, ENDERSON DE SOUZA SILVA, ENDRIW DA COSTA OLIVEIRA, EUCIRLAINE ALMEIDA SOUZA PEREIRA, FELIPE ROMUALDO MONTEIRO DA SILVA, FERNANDA NAELI MARQUES ALEXANDRINO DE SOUZA, FERNANDO DE JESUS ROCHA, FRANCIELE CRISTINA DE PROENÇA, GABRIEL DE LIMA PORTELA, GABRIELLE DO NASCIMENTO GONÇALVES, GEAN ALVES VITURINO, GENIFER DE ARAÚJO SEIXAS, GIDEÃO DE JESUS BISPO DA SILVA, GILBERTO MOREIRA, GIVANILDO LESSA, HADASSA VITÓRIA KOCH, HADIN VIEIRA BARBOZA, HELCIMAR SILVA GONÇALVES, HELTON DE FREITAS PINTO, HERIBERTO GONÇALVES GAIA, ISABEL SANTOS BEZERRA, JACK RAMOS DE SOUSA, JAIANY LARISSA BARBOZA BARBOSA, JAINE DOS SANTOS HOLOSBACK, JAKSON SOLANO DO NASCIMENTO, JEFERSON LIMA DE JESUS, JESSICA APARECIDA MENDES FREITAS, JESSICA DA SILVA SALLES, JÉSSICA FERREIRA DOS SANTOS, JÉSSICA LIMA MORAIS, JESSICA SORAIA OLIVEIRA DA SILVA, JOÃO VICTOR DA CONCEIÇÃO CORREA, JOÃO VICTOR GOMES PEREIRA, JOHN BERG BEZERRA DA SILVA, JOSÉ ILTON BARBOSA DOS SANTOS, JOSEANE VANISE DE OLIVEIRA SANTOS, JOSIVALDO SOUZA DE BRITO, JUAN ALMEIDA PEREIRA, JUCÉLIA PEREIRASANTIAGOTRINDADE, JUCINEIDE BARBOSA MIRANDA OLIVEIRA, JULIANA GONÇALVES DA SILVA, JUVENILTON DA SILVA CONCEIÇÃO, KARINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA,

Macapá/AP, 27 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 125129

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio W - 3003 D

ADAM DOS ANJOS SILVA, ADENIR DA SILVA, ADRIANA ALVES DE JESUS, ADRIANE DOS ANJOS, ALCIONE DA SILVA LICHESKI, ALESSANDRA CREMASCO, ALEXANDRO ALVES DE ALMEIDA, ALINE GOMES, ALINE SOUSA SOARES, ALLESSANDRA SILVA DA COSTA, ANA DENES PIEDADE BRAGA, ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO, ANDRÉ LIMA VIEIRA,

ANDRÉ LUIS ALMEIDA CAVALCANTE, ANDRÉ LUIZ GABARRÃO, ANDRESSA DE CASTRO JUSTINO, BALBINA DE FÁTIMA DA SILVA PANTOJA, BRENDA GOMES FLORES, BRUNA OLIVEIRA DA SILVA, BRUNO DE LIMA ARANTES PEDROSO, ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA, RODRIGO PEREIRA DE ANDRADE, RONIVAN OLIVEIRA DA SILVA, ROSANA NOCHELE PONTES PEREIRA, ROSILICY LIMA DA SILVA, SARA BIAJO GOMES, SARAH DE OLIVEIRA MALAQUIAS, SHAIANE ANDRADE SILVA, SHIRLEI BARBOSA DE LIMA, SIMONE DE OLIVEIRA DUPIN, SIRLEIDE PINTO PEREIRA, SÔNIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, TAÍS ANTÔNIA DE MELLO, TALITA DE OLIVEIRA PEREIRA, TALITA SILVEIRA DOS SANTOS FREITAS, THABATA SANTA ROSA, THALIA APARECIDA MENDES LABELA, TIAGO RÉGIS PEREIRA DA SILVA, VALDECIR DE ALMEIDA, VANESSA DA SILVA GONÇALVES, VÂNIA CRISTINA CAMPOS DE ABREU, VINICIUS DA SILVA SIQUEIRA, VITOR MOURA PINTO, VITÓRIA ROCHA DE CASTRO, WALTERSON CARDOSO DA SILVA, WELINGTON CESAR DA SILVA GALO, WELITON LUCAS DOS SANTOS NITO, WESLEY DA COSTA SANTIAGO, YASMIM CRISTINE FONSECA DE OLIVEIRA, YONARA SILVA DE OLIVEIRA.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 125217

**CBMC EMPRESA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA**

CNPJ nº 13.196.196/0003-45

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá - SEMA/AP, a Licença Prévia (LP), para a atividade de construção de Indústria de Moagem de Cimento, localizado as Margens do Rio Matapi, Bairro Distrito Industrial, município de Santana - AP.

Protocolo 124934

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-CDSA;
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025-CDSA;
PROCESSO Nº 036/2025-CDSA.**

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, licitação eletrônica nº 03/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 036/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Execução de serviços de reforma nos piores 1 e 2 da CDSA.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses. Prazo de execução do serviço será de 180 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO VALOR: O preço global será de R\$ 814.999,90 (oitocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de Recursos da CONTRATANTE, Rubrica 02.09.12 - Obras diversas.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA - Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Jorge Manoel Coutinho Ferreira** (STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA).

Data da Assinatura: 14 de julho de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 124318

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-CDSA;
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025-CDSA;
PROCESSO Nº 053/2025-CDSA.

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, licitação eletrônica nº 07/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 053/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Prestação de serviços de forma continuada, de plano ou seguro privado de assistência à saúde para os empregados da CDSA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO: O preço global será de 1.370.890,92. As despesas correrão por conta de Recursos da CONTRATANTE, Rubricas 02.05.15 - Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; e 02.01.01 - Salários e horas extras e adicionais de qualificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA - Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Remegildo Gava Milanez** (UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A).

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 124319

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-CDSA;
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - CPL/CDSA;
PROCESSO Nº 066/2025-CDSA

DAS PARTES: Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **C L BALIEIRO** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Lei 13.303/16e alterações posteriores, Dispensa Eletrônica Nº 16/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 066/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras da CDSA.

CLÁUSULA QUINTA- DA REMUNERAÇÃO: Fará jus à Contratada o valor total estimado de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta de Recursos Próprios da CONTRATANTE, Rubrica 02.05.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

ASSINAM: Contratante **Ney Araújo das Chagas** (Diretor-Presidente em exercício da CDSA - Portaria nº 105/2025-CDSA) e Contratada **Cleuson Leal Balieiro** (C L BALIEIRO).

Data da Assinatura: 30 de julho de 2025.

Ney Araújo das Chagas
Diretor Presidente em exercício - CDSA

Protocolo 124323

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-CDSA;
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2025-CDSA;
PROCESSO Nº 058/2025-CDSA.

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **CANTUARIA E CIA LTDA** resolvem celebrar o presente Contrato, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores, licitação eletrônica nº 08/2025 - CPL/CDSA e o que constar no Processo nº 058/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: Serviços de dragagem de manutenção na área de acesso ao berço píer I do porto de Santana - AP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO: O preço global será de 336.990,00 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão por conta de Recursos da CONTRATANTE, Rubrica 02.05.26 - Serviço de Dragagem.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses.

ASSINAM: Contratante **Edival Cabral Tork** (Diretor Presidente da CDSA - Decreto nº 026/2021-GAB/PMS) e Contratada **Luciana Cantuaria de Mato** (CANTUARIA E CIA LTDA).

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente - CDSA

Protocolo 124325

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 05/2025-CDSA (REFERENTE À 2ª REVISÃO
CONTRATUAL); PROCESSO Nº 074/2025-CDSA

DAS PARTES:Contratante: **COMPANHIA DOCAS DE SANTANA**. Contratada: **M. M. SANTOS LTDA** resolvem celebrar o presente termo aditivo do Contrato 05/2025, subordinado à legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.303/2016.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/16 e alterações posteriores e o que constar no Processo nº 074/2025-CDSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O termo trata da revisão do Contrato nº 05/2025-SCC/CDSA, referente à capacitação de candidatos aos cargos de guarda portuário e inspetor da CDSA. A revisão decorre da necessidade de adequação às determinações judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 6005537-34.2025.8.03.0002, configurando situação imprevista e exigindo ajuste contratual para manter o equilíbrio das obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR CONTRATUAL: O valor da 1ª revisão do contrato de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) para atender 62 alunos passa a ser de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) devido a adequações operacionais específicas para o cumprimento de determinação judicial.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente revisão correrão por conta da dotação orçamentária da CDSA, sob a rubrica 02.05.30 - serviço recrutamento e seleção.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ASSINAM: Contratante Edilson Barros dos Santos (Diretor-Presidente em exercício - Portaria nº 101/2025) e Contratada Márcio Fonseca dos Santos (M. M. SANTOS LTDA). Data da Assinatura: 23 de julho de 2025.

Edival Cabral Tork
Diretor Presidente- CDSA

Protocolo 124327

AVISO DE LICITAÇÃO CDSA NA FORMA ELETRONICA-LRE Nº 011/2025

A Companhia Docas de Santana -, por intermédio comissão permanente de licitação, designada pela portaria 64/2024, torna público aos interessados a licitação eletrônica, do tipo menor preço global contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DO NOVO ALOJAMENTO DA GUARDA PORTUÁRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E REFORMA DA SALA DA POLICIA FEDERAL NA ÁREA DO PÍER 01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 24/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2025 ÀS 08H DO DIA.

DATA E HORA DA DISPUTA: 18/11/2025 ÀS 09H. TODOS HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF.

EDITAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, LICITAÇÃO Nº 1081023;

HTTPS://WWW.DOCASDESANTANA.COM.BR/DOCAS-DE-SANTANA/LICITACOES/LICITACAO-CDSA.HTML
E-MAIL: CPL@DOCASDESANTANA.COM.BR;

SANTANA-AP, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

UÉLLITON NOGUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL
COORDENADOR DA LICITAÇÃO

Protocolo 124822

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

 Contracheques

 Margem Consignável

 Progressão

 Ficha Financeira

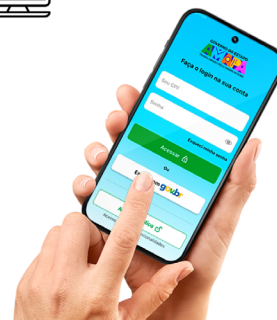
 Carteira Funcional Digital

 Dados Cadastrais

 Alterar Email/Telefone

 Alterar Minha Senha

 Recadastramento



Cód. verificador: 646628468. Cód. CRC: C4BB035
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 28/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

